



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – FMS
REPUBLICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA** e por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 3.761/2024 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h00min** do dia **25 de Março de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.757/2024, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- das **08h00min** do dia **13/03/2024** até às **08h30min** do dia **25/03/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- a partir das **09h00min** do dia **25/03/2024**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das **09h00min** do dia **25/03/2024**.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **seleção de propostas visando a Aquisição de equipamentos hospitalares complexos, para atender as necessidades da nova Estrutura do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Porto Belo**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do **Termo de Referência (Anexo I)**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, seus Anexos, e principalmente em relação à legislação.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.6.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e



mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

2.6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

2.6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE PORTO BELO, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6.4. **A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO V**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP** NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas e permite a participação dos interessados nas licitações eletrônicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Belo.

4.2. O cadastro no portal de compras públicas deverá ser feito no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de login e senha.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. O participante, com poderes de representação, poderá tomar decisões relativamente a todas as fases do procedimento licitatório.

4.5. O Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no certame por seu representante ou procurador.

4.6. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Licitação.

4.7. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.



4.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Atendimento à Fornecedores**: Telefone e Whatsapp: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 – E-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja **compatível** com o objeto desta licitação.

5.5. **SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.**

5.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.7. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.10. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 – TCU – Plenário).

5.13. **Empresa suspensa de participar de licitações e impedida de contratar, independente do órgão sancionador (Federal, Estadual ou Municipal).**

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de**



habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. **ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sem que seja identificado, através dos seguintes campos:

Valor unitário	Marca	Modelo
----------------	-------	--------

* Quando o objeto se caracterizar como **serviço ou o material estabelecer fabricação própria**, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão **“MARCA PRÓPRIA”** ou outra expressão sinônima.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou



não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no chat do certame no Portal de Compras Públicas.

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o(a) Pregoeiro(a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 32 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida itens 9.1 e 9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.6. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser, de no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 9.9. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.
- 9.13. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances modo de **disputa aberta**).

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do(a) Pregoeiro(a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no *chat* destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será **desclassificada** a proponente que:

12.2.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.2.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

12.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.2.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.3. Caso entenda necessário, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.4. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.4.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.5. A diligência servirá como subsídio para decisão do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou afutura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.1.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

13.1.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.1.1.3. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao Portal de Compras Públicas, referente ao processo em questão.

13.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do(a) Pregoeiro(a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema Portal de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Públicas, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.3. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.5. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.6. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.7. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

13.7.1. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.8. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.8.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.8.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. **Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

13.8.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.9. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.10. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.11. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de



proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.14. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou como administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021** (modelo de declaração disponível no anexo V deste edital).

13.15. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.17. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de origem da empresa;
- d) Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;



13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.19.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido equipamentos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do material.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO IV**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 13h:00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/23 e no Decreto Municipal nº 3.757/2024.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema.

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer e-mails serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema**.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, **conforme a Lei nº 13.726/18**.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, **em até 30 (trinta) minutos**, em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



16.4. Os **documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões** deverão ser anexados em campo próprio do sistema, **exclusivamente**, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, **sob pena de indeferimento**.

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços estarão disponíveis no portal do Município** (<https://portobelo.atende.net/cidadao> - na aba **“Consulta Licitações”**), com a devida assinatura da autoridade competente. O contratado deverá baixar o arquivo, fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: administracao@portobelo.sc.gov.br no prazo de **até 15 (quinze) dias**. Ressalta-se que o contrato/ata de registro de preços não serão encaminhados ao vencedor via e-mail, devendo o mesmo proceder conforme acima citado. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, e concomitantemente, no **CONTRATO (ANEXO VI)**.



21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, além da **Minuta do Contrato (Anexo VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.5. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema do Portal de Compras Públicas.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, **exclusivamente**, através de campo específico (**IMPUGNAÇÕES e/ou DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**), não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **Portal de Compras Públicas** seguir o rito do subitem 23.1. sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.



- 23.3.1. A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.
- 23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (<https://portaldecompraspublicas.com.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**, através do sistema IPM (<https://portobelo.atende.net/cidadao>), conforme a possibilidade e o andamento do processo.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).
- 24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 14h00min.
- 24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 0010.0302.0014.2082 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

Dotação: 649 – 4.4.90.00.00.00.00

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.01. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.02. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, além do site do Município, no endereço <https://portobelo.atende.net/cidadao> (“aba” Consulta Licitações).
- 26.03. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – Termo de Referência (TR); **ANEXO I-A** – Estudo Técnico Preliminar (ETP); **ANEXO II** – Exigências para Habilitação Complementar (Pós- Disputa); **ANEXO III** – Modelo de Proposta; **ANEXO IV** – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Demais Obrigações; **ANEXO V** – Declaração ME/EPP; **ANEXO VI** – Minuta Contrato

Porto Belo, 12 de março de 2024.

JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Seleção de proposta para aquisição de equipamentos hospitalares complexos para estruturação da nova unidade de pronto atendimento 24 horas (UPA) do município de Porto Belo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme consta ANEXO I deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO A USO HOSPITALAR ASPIRADOR CIRÚRGICO DESTINADO A USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/INTERMITENTE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR PISTÃO DE ALUMÍNIO REGISTRO AGULHA, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÃO MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR VACUÔMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA AJUSTE DE VÁCUO ATÉ PELO MENOS 25 POLHG FLUXO DE AR MÍNIMO: 24 LITROS / MIN FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: DUAS CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS 30 FILTROS HIDROFÓBICOS 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPA E VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, EM POLICARBONATO, DOTADO DE TAMPA FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA DOTADO DE 5 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVA, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO	02	R\$ 3.511,33	7.022,66
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO: EQUIPAMENTO INDICADO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA. FUNCIONAMENTO CONTÍNUO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (ABAIXO DE 60DB A 1M). EQUIPADO COM MOTOR ¼ HP TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. FLUXO ASPIRATÓRIO REGULÁVEL DE 0 A 25 POL./HG. ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL. POSSUI MANÔMETRO DE VÁCUO (VACUÔMETRO) COM ESCALA DE 0 A 30 POL./HG. VAZÃO DE 51 LITROS/MINUTO. CARENAGEM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 3" COM FREIO. POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 6 LITROS (2 FRASCOS DE 03 LITROS EM VIDRO E AUTOCLAVÁVEL) TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME GRAVADO E COM GARGALO DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA FABRICADA EM BORRACHA COM EFICIENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO. TAMPA EM BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. 05 FILTRO HIDRÓFobo NA ENTRADA DE ASPIRAÇÃO. DOTADO DE TRIPLO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA EXCESSO DE LÍQUIDOS, OU SEJA, SISTEMA ANTI TRANSBORDAMENTO TIPO BOIA E FILTRO HIDRÓFobo O QUAL IMPEDE QUE AS PASSAGENS DE FLUIDOS AQUOSOS CONTAMINEM A BOMBA DE VÁCUO PEDAL LIGA/DESLIGA COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA ELÉTRICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE LÍQUIDOS: IP X0.CER POSSUI PROTETOR TÉRMICO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS: NBR IEC 60601-1-6 / NBR IEC 60601-1-2. TENSÃO: 220V 60HZ. REGISTRO ANVISA. GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RAI0 DE 200 KM DE	04	R\$ 5.614,60	22.458,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	PORTO BELO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO			
3	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA AMBULÂNCIA VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE AMBULÂNCIA EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. DEVE POSSUI TELA DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 480 X 272, PARA MONITORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 CURVA, E VALORES NA TELA DE MONITORAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E POSSUIR FONTE DE AR PRÓPRIA GERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VENTURI E PERMITIR TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR E EM AMBULÂNCIA. DEVE PERMITIR USO EM VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA. DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR NO MÍNIMO 6 PARÂMETROS E DE FLUXO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 L/MIN MODOS VENTILATÓRIOS DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO/ASSISTIDA; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA/ASSISTIDA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BINÍVEL, DUOLEVEL, BILEVEL OU SIMILAR) VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO INSPIRATÓRIA E NO MÍNIMO 2 A 50 CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 50 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 50 RPM; PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 20 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 1 A 15 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 45 A 100%. FLUXO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIO 100 L/MIN SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: DEVE MONITORAR NO MÍNIMO PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, VOLUME MINUTO (ALTO E BAIXO) FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (ALTA E BAIXA) APNEIA, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO CER E POSSUIR POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE 1 OU 2 BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 240 MINUTOS (ATRAVÉS DE 1 OU 2 BATERIAS) ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: MALETA PARA TRANSPORTE 2 CIRCUITO PACIENTE ADULTO AUTOCLAVÁVEIS, 1 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ NEONATAL AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO CABO FORÇA PADRÃO NACIONAL CARREGADOR BIVOLT BATERIA. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</p>	02	R\$ 39.883,33	79.766,66
4	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO - PARÂMETROS BÁSICOS. ADAPTADOR DE ENERGIA, TENSÃO E FREQUÊNCIA ENTRADA A.C. 100V-240V~ 47-63HZ 0,7-0,35ª. FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01 – 1.200ml/h ou 0,01 - 1,800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML/H). PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% até no máximo 5% FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI) 0,01~9999ML COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,2 POLEGADAS COLORIDA E TOUCH SCREEN OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. FUNCIONALIDADES PRINCIPAIS E MAIS FREQUENTES: DEFINA A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, DEFINA VTBI E EXIBA DADOS EM TEMPO REAL; EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO; PURGAR/BOLUS; ALARME; ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA; SILENCIAR TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO; ALARME; EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI); LIMPE OS DADOS DE VTBI; SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO; BATERIA INTERNA; ADAPTADOR DC EXTERNO; CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI. PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: >160KPA; ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL); MÁXIMO: 100KPA ±30KPA MÍNIMO: 40KPA ±20KPA. PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3%; TAXA DE PURGA: 1ML/H~800ML/H AJUSTÁVEL ±20%. ACESSORIOS INCLUSO: 300 UNIDADES DE EQUIPO COMPATÍVEL COM A BOMA. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE</p>	15	R\$ 5.520,09	82.801,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	SANTA CATARINA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA, 01 SENSOR DE GOTAS, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 01 CERTIFICADO DE GARANTIA E APRESENTAR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE ABNT NBR IEC.			
5	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, INTEGRADOS COM OPÇÃO DE SINCRONISMO E MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FAIXA DE ENERGIA MÍNIMA DE 2 A 200 JOULES; AJUSTE DE CARGA O AJUSTE DE CARGA DEVE ATENDER PROTOCOLO DE DEFIBRILAÇÃO INTERNA E EXTERNA ADULTO E PEDIÁTRICO; TEMPO DE RECARGA MÁXIMO 6 SEGUNDOS P/ CARGA DE 200 J; POSSUIR DISPLAY EM LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 5,0" POLEGADAS GABINETE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; CONDIÇÃO DA BATERIA (BATERIA COMPLETAMENTE CARREGADA OU FORA DE BATERIA BAIXA; FAIXA MÍNIMA DE IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, PARA A QUAL O EQUIPAMENTO CONSEGUIE REALIZAR DEFIBRILAÇÃO EXTERNA, POR EX.: 25 A 180OHMS; SISTEMA DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ALTA VELOCIDADE PARA ENTREGA DA ENERGIA BIFÁSICA; TIPOS DE ELETRODOS DE DEFIBRILAÇÃO DESEJADOS: REUTILIZÁVEIS E/ OU DESCARTÁVEIS; MONITORAÇÃO DA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ELETRODOS: FALHA OU REDUÇÃO DE CONTATO DOS ELETRODOS DE DEFIBRILAÇÃO COM INDICAÇÃO DA FALHA; MODO DE AUTO TESTE: PARA INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS ELETRÔNICAS, FALHAS DE CONEXÕES, FALHAS DE BATERIA; CRONÔMETRO INTEGRADO; COMANDO DE CARGA E DESCARGA DE ENERGIA: NO PAINEL E NAS PÁS; TIPO DE SELEÇÃO E ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES: TECLADO DE MEMBRANA E BOTÃO ROTATÓRIO PARA SELEÇÃO DE PARÂMETROS E VALORES, INCLUSIVE DA CARGA; MEMÓRIA DE EVENTOS E REGISTRO DO TRAÇADO DE ECG DO PACIENTE, ANTERIOR E POSTERIOR À DESCARGA DE ENERGIA: ESPECIFICAR NÚMERO MÍNIMO DE DESCARGAS; REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE FALHAS; RECURSO PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA; ALÇAS PARA TRANSPORTE. NÚMERO DE CANAIS E PARÂMETROS A SEREM MOSTRADOS SIMULTANEAMENTE, QUATRO CURVAS EM TELA: ECG (2 CURVAS) CASCATA, OXIMETRIA (1 CURVA) E CAPNOGRAFIA (1 CURVA), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (EM NÚMEROS), INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO; INDICAÇÃO DE MODO SINCRONISMO ACIONADO; MOSTRAR EM TELA A ENERGIA SELECIONADA E ENTREGUE; INDICADORES E ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PARA: BRADICARDIA E TAQUICARDIA; ELETRODO SOLTO; CARGA COMPLETA; BAIXO NÍVEL DE CARGA NA BATERIA; INDICAÇÃO VISUAL DE: BATERIA EM CARREGAMENTO; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; O INDICADOR SONORO DURANTE CARREGAMENTO DE ENERGIA; MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL: FAIXA MÍNIMA DE ENERGIA ENTREGUE 2 A 200J; TEMPO DE DESCARGA DO DEFIBRILADOR INFERIOR A 6S; SISTEMA SIMPLIFICADO DE CARREGAMENTO E ENTREGA DE ENERGIA (MODO 123); MODO DE CARDIOVERSÃO: MODO SINCRONIZADO AO ECG (COMPLEXO QRS) PARA CARDIOVERSÃO; INDICAÇÃO NO DISPLAY E NO REGISTRADOR DO MOMENTO DE DESCARGA SOBRE O CICLO ELETROCARDIOGRÁFICO; PERÍODO ENTRE O PICO DA ONDAR E A DESCARGA DE ENERGIA INFERIOR A 60MS; DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA COM SISTEMA 1, 2, 3; CONFIGURAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA COM CARGA REGULÁVEL PARA DISPAROS; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SINAL DE ECG E AVALIAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; MODO MARCAPASSO EXTERNO TEMPORÁRIO: MODO ESTIMULAÇÃO EM PULSO DE CORRENTE MONOFÁSICO; MODO DE ESTIMULAÇÃO: POR DEMANDA E FREQUÊNCIA FIXA; FAIXA MÍNIMA DE AMPLITUDE DE CORRENTE: 10MA A 160MA; LARGURA MÍNIMA DO PULSO DE CORRENTE: 40MS; FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, FAIXA MÍNIMA: 40PPM A 170PPM; MODO DE MONITORIZAÇÃO: PARÂMETROS FISIOLÓGICOS A SEREM MONITORIZADOS; NÚMERO DE CANAIS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG; SELEÇÃO DA DERIVAÇÃO DE ECG, COM AJUSTE DO TAMANHO DO TRAÇADO; MONITORIZAÇÃO DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE; DETECTOR DE QRS COM INDICAÇÃO SONORA; FREQUÊNCIA CARDÍACA, FAIXA MÍNIMA (20 A 300BPM); MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; FILTROS DE TREMOR MUSCULAR E DE REDE ELÉTRICA; CAPTAÇÃO DO SINAL ECG PELOS ELETRODOS DE DEFIBRILAÇÃO E PELO CABO DE ECG; CABO DE ECG DE 03 OU MAIS VIAS; MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2); SOFTWARE COM LICENÇA LIVRE DE INSTALAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, 13ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO DOS EVENTOS, POSSUINDO OU	02	R\$ 31.689,00	63.378,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>NÃO REPRODUÇÃO DO SOM AMBIENTE, REGISTRADOS DURANTE O ATENDIMENTO. PESO MÁXIMO COM BATERIA: 10 KG. A BATERIA DO CARDIOVERSOR DEVERÁ SER RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 50 DESCARGAS DE 200 JOULES (BIFÁSICO) COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO TOTAL DA BATERIA DE 4 HORAS. DEVERÁ PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DURANTE A RECARGA DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60 HZ. PARÂMETROS FUTUROS: -PNI -CO2 ACESSÓRIOS: - 01 CABO ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO 2P + T) CONFORME ABNT; -01 CABO DE MARCAPASSO -01 CABO DE PACIENTE PARA ECG 05 VIAS COM GARRA DE FIXAÇÃO, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; - RABICHOS COLORIDOS; -01 JOGO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO -03 PÁS AUTOCOLANTES DESCARTÁVEIS ADULTO -PEDIÁTRICA - 01 CABO PEDIÁTRICO DE MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2); - 01 CABO ADULTO DE MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2); -01 BATERIA RECARREGÁVEL, - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. -ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CATÁLOGO DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O MESMO; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR IMPRESSO JUNTO À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DA EMPRESA INDICANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, SEM ÔNUS À INSTITUIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>			
6	<p>CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: POSSUI LEITO ARTICULADO RADIOTRANSARENTE COM ESTRUTURA EM TUBO MÍNIMO DE 31,75 X 31,75 X 1,5 MM; COMANDOS DE ELEVAÇÃO POR PEDAL DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS LADOS DA MACA, OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO SÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO POR ALAVANCA MANUAIS POSICIONADAS NA CABECEIRA E PESEIRA DA MACA; CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. LEITO DOTADO DE PARA-CHOQUES LATERAIS E FRONTAIS (BUMPER'S). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ALTO REFORÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOTADA DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE DRENO SOB O LEITO, GRADES LATERAIS DE EMPILHAR (TIPO SANFONA) E SUPORTE DE SORO 02 GANCHOS EM INOX; BASE EM ESTRUTURA TUBULAR 60 X 30 X 2 MM, REVESTIDA COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM SUPORTE PARA CILINDRO ACOPLADO; PAR DE GRADES LATERAIS DE EMPILHAR (TIPO SANFONA), COLCHÃO COMPATÍVEL COM A MACA D-33 E ESPESSURA 7 CMS E SUPORTE DE SORO INOX. RODAS DE MÍNIMO 8" DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIO DIAGONAL PARA SUA MAIOR SEGURANÇA. CER ALT. MÍN.: 735MM X ALT. MÁX. 1075 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 KGS. GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RÁIO DE 200 KM DE PORTO BELO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.</p>	01	R\$ 18.931,66	18.931,66
7	<p>CARRO MACA HIDRÁULICO INOX CARRO MACA HIDRÁULICO INOX - MOVIMENTOS EXECUTADOS POR UMA COLUNA HIDRÁULICA E CREMALHEIRA - POSIÇÕES ELEVAÇÃO DO DORSO ACIONADOS MANUALMENTE E FIXADO POR CREMALHEIRA. MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL. - CHASSI ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX 40X20X1,5MM. - BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX 50X30X2,0MM. - LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX COM 1,00 MM DE ESPESSURA. - PARA-CHOQUE EM PVC EM TODA A VOLTA - RODÍZIOS DE 5" POLEGADAS OU 200MM, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS</p>	04	R\$ 8.970,00	35.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	DIAGONALMENTE, COM GARFO EM METAL ZINCADO. - GRADES DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MECANISMO DE TRAVA RÁPIDA. - SUPORTE PARA SORO. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM FITA COM VELCRO PERMITINDO ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO. - COLCHÃO DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM NAS DIMENSÕES DA MACA. - CAPACIDADE DE CARGA 180 KG - DIMENSÕES: EXTERNAS: 2080MM X 750 MM (CXL); ALTURA MÍNIMA: 670 MM; ALTURA MÁXIMA: 1040 MM.; INTERNAS: 1900 MM X 600 MM. (CXL) - MANUAL DO USUÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO			
8	CARRO MACA INOX LEITO ESTOFADO E GRADES LATERAIS CARRO MACA INOX LEITO ESTOFADO E GRADES LATERAIS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR, LEITO REMOVÍVEL ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. RODAS DE 4" SENDO DUAS C/ FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA SUPORTE DE SORO. TODO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO. DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA.COM SUPORTE DE SORO	03	R\$ 3.057,17	9.171,51
9	CARRO MACA PARA CADÁVER CARRO MACA PARA CADÁVER, COM DRENO PARA ESCOAMENTO E BORDAS NO LEITO. - POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 02 COM FREIOS; - TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 430; - ACOMPANHA BALDE PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.900 X 700 X 800 MM. INOX AISI 304	02	R\$ 4.671,99	9.343,98
10	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. COM LEITO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, DIVIDO EM QUATRO. MOVIMENTOS MÍNIMOS ACIONADOS POR 04 (QUATRO) MOTORES INDIVIDUAIS ELÉTRICOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM MECANISMOS DE DESTRAVAMENTO E ARTICULAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA, MOVIMENTANDO APENAS 6,5 CM PARA DESCER A GRADE, UTILIZANDO UM ESPAÇO LATERAL REDUZIDO. COM PARACHOQUES. COM ALTURA DE 38 A 40 CM A PARTIR DO LEITO, PARA POSSIBILITAR UMA MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. POSSUI INDICADORES DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE DORSO E TRENDELEMBURG. CERTIFICAÇÃO DA NORMA: ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 (3ª EDIÇÃO ROTA DE FUGA DO PACIENTE) ONDE PADRONIZA MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE COMO: ALTURA MÍNIMA DAS GRADES DE 22CM (ACIMA DO COLCHÃO) COBRINDO MAIS DE 50% DO LEITO, ESPAÇAMENTOS MENORES DE 6CM ENTRE AS GRADES LATERAIS E ENTRE CABECEIRA E AS GRADES LATERAIS, ABERTURAS EMBUTIDAS NAS GRADES/CABECEIRA/PESEIRA MENORES QUE 12CM E OUTROS ESPAÇAMENTOS EVITANDO APRISIONAMENTO DE PESCOÇO, TÓRAX E CABEÇA, COM ALTURA DE 0,40 CM, COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE TRAVAMENTO E DESCIDA QUE PROPORCIONA ACIONAMENTO COM UM ÚNICO TOQUE, E MOVIMENTAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA ESPAÇO DE FUGA DE 0,35 CM LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DA CAMA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250KG. COM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ABDOMINAL DESENVOLVIDO PARA REDUZIR A PRESSÃO NO ABDÔMEN DO PACIENTE, COM 11CM DE DESLOCAMENTO NO DORSO REALIZADA DURANTE SUA MOVIMENTAÇÃO. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO, COM ALTURA MÍNIMA DE 12CM E MÁXIMA DE 16CM, COM DENSIDADE MÍNIMA D28 EM COURVIN OU VISCO ELÁSTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 2,19, LARGURA COM AS GRADES LEVANTADAS: 0,99, VARIAÇÃO DE ALTURA: MÍNIMA DE 0,37 E MÁXIMA DE 0,75. PLATAFORMA DO COLCHÃO 0,86 X 2,00, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE +/- 5%. GRAU DE DORSO MÁXIMO: 70º, GRAU DE PERNAS MÁXIMO: 30º, TRENDELEMBURG: 12º (+-5), TRENDELEMBURG/REVERSO: 12º (+-5) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V-60HZ. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX4.CER ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A CAMA DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO	10	R\$ 18.458,75	184.587,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RAIOS DE 200 KM DE PORTO BELO.			
11	<p>BERÇO AQUECIDO BERÇO AQUECIDO SISTEMACALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALÉTTAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNIO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: RN (SERVOCONTROLADO), MANUAL (POTÊNCIA, PREAQUECIMENTO E MÃE CANGURU.) PAINEL MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EMPOLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR, O PESO, FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVOCONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE. A INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARMES PERMANECERÁ VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. SISTEMA NO "MODO MANUAL", QUE ACIONARÁ O ALARME SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 10 MINUTOS QUANDO AJUSTADO UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 50%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO (TERMOSTATO DE SEGURANÇA). ALARME DE ADVERTÊNCIA NO 'MODO RN' SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 15 MINUTOS E O AQUECIMENTO ESTIVER COM UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 75%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE AUTOTESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PREAQUECIMENTO" OU "MODO MÃE CANGURU". MOSTRADORES PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% DE 10% A 100%. FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY DA TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 20 A 38°C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C., SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA CONFORME O VALOR DE TEMPERATURA AJUSTADO PELO OPERADOR. BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE), MODO MANUAL (POTÊNCIA), PRÉ-AQUECIMENTO, MÃE CANGURU. TECLA "LIGA" E "DESLIGA" DO EQUIPAMENTO. TECLA "BLOQUEIA TECLADO". TECLA "SILENCIADOR DO ÁUDIO DO ALARME". TECLA "FOCO AUXILIAR". TECLA "ENTER". TECLA "MENU" TECLA "INICIA / INTERROMPE APGAR/CRONOMETRO". TECLA "TARA DA BALANÇA" CORPO MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADO EM TINTA EPÓXI (ELETROSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO</p>	01	R\$ 23.265,76	23.265,76



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETOR CONTRA CHOQUE PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y PARA PERMITIR UMA MELHOR APROXIMAÇÃO LATERAL DO USUÁRIO SEM INTERFERÊNCIA DOS PÉS. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS TOTALMENTE REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS E ETC., SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO DE TRENDELEBURG, HORIZONTAL E REVERSO, COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO LEITO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) - 50/60HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS. ACOMPANHA: ELEMENTO AQUECEDOR COM GIRO BILATERAL (180º) PARA ACESSO DO APARELHO DE RAIOS X, GAVETA PARA CHASSI DE RAIOS X, SENSOR DE PELE, FOCO AUXILIAR COM LED PARA PROCEDIMENTOS, SUPORTE DE SORO, RELÓGIO APGAR NO PAINEL DO BERÇO AJUSTÁVEL ATÉ 20 MINUTOS, BANDEJA INFERIOR SOB O LEITO, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. EQUIPAMENTO FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - NORMA COLATERAL: PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS - REQUISITOS E ENSAIOS; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - NORMA COLATERAL: USABILIDADE; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - NORMA COLATERAL: REQUISITOS GERAIS, ENSAIOS E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE ALARME EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - NORMA COLATERAL: PRESCRIÇÕES PARA UM PROJETO E CORRESPONSÁVEL; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DE AQUECEDORES RADIANTES PARA RECÉM-NASCIDOS; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DO EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA PARA RECÉM-NASCIDO.</p>			
12	<p>CAMA BERÇO PEDIÁTRICO CAMA BERÇO PEDIÁTRICO FOWLER PARA HOSPITAL ESPECIFICAÇÕES: - MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEBURG, ACIONADOS POR DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS. - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS QUADRADOS 30X30, COM BALAUSTRÉ EM TUBOS REDONDOS, OPCIONAL ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOX; - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO; - LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA 1,5MM DE ESPESSURA; - DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS QUADRADOS 30X30, COM BALAUSTRÉ EM TUBOS REDONDOS; - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS DESLIZANTES CROMADAS; - PÉS COM RODÍZIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM FREIOS NA DIAGONAL; - ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACOMPANHA COLCHÃO D23 CAPACIDADE: ATÉ 90KG DIMENSÃO APROXIMADA: 1,50 X 0,65 X 0,60 M.</p>	01	R\$ 4.128,33	4.128,33
13	<p>CARRO MACA AVANÇADO COM ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS HIDRÁULICOS CARRO MACA AVANÇADA COM ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS HIDRÁULICOS. DEVE POSSUIR LEITO RADIO TRANSPARENTE E DIVIDIDO AO MENOS EM 4 SEÇÕES. ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVE FAZER MOVIMENTOS DE DORSO, COXAS ATRAVÉS DE MOLAS A GÁS OU HIDRÁULICO, PERMITINDO ASSIM O FOWLER, DEVE POSSUIR OS MOVIMENTOS DE TREND E REVERSO DE TREND, ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PISTÃO HIDRÁULICO. DEVE POSSUIR GRADES LATERAIS TO TIPO EMPILHÁVEL COM TRAVAMENTO. RODÍZIOS DE PELO MENOS 8 POLEGADAS COM FREIOS NA DIAGONAL, COM CARENAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO PARA FÁCIL ASSEPSIA. DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES COM 220KG OU MAIS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CILINDRO, PARA CHOQUES TIPO BUMPER, COLCHONETE COM DENSIDADE D23. DEVE POSSUIR UM COMPRIMENTO DE LEITO MÍNIMO DE 180CM, UMA LARGURA MÍNIMA DE 62CM E SER REGULÁVEL EM ALTURA DE 74CM OU MENOS A 105CM OU MAIS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</p>	02	R\$ 16.425,00	32.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



14	APARELHO ELETROCAUTÉRIO APARELHO ELETROCAUTERIO, DE ALTA TECNOLOGIA E CONFIABILIDADE, ABASTECIDO COM NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, À TEMPERATURA DE -196°C. LEVE, PRÁTICO, PRECISO E ERGONÔMICO; FABRICADO EM MATERIAIS ISOLANTES NOBRES E AÇO INOXIDÁVEL; DESENVOLVIDO POR ENGENHEIROS E DERMATOLOGISTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA; EQUIPAMENTO NACIONAL DISPONÍVEL NO TAMANHO: 500ML ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL; GARANTIA DE 3 ANOS. ITENS INCLUSOS: 01 CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO NITROSPRAY 350ML OU 500ML 01 ESTOJO COMPOSTO POR: 06 PONTEIRAS ABERTAS (SPRAY) 02 PONTEIRAS FECHADAS (CONTATO) 01 PORTA AGULHAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	01	R\$ 6.451,33	6.451,33
15	ELETROCARDÍOGRAFO ELETROCARDÍOGRAFO GENERALIDADES: APARELHO DE ECG DE REPOUSO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O APARELHO DEVE POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DE ECG NAS 12 DERIVAÇÕES PADRÃO; O APARELHO DEVE POSSUIR IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE 12 (DOZE) CANAIS; SOFTWARE INTERNO EM PORTUGUÊS; OPERAÇÃO NOS MODOS: MANUAL E AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO VISUAL E/OU SONORA DE ELETRODO SOLTO; SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE DE 5(N/2), 10(N) OU 20(2N) MM/MV NO MÍNIMO. CONTROLE DA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 A 50 MM/S, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR SOFTWARE INTERNO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; FILTRO DE RUÍDO DA REDE AC (60HZ) E FILTROS MUSCULARES, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR TELA LCD, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; PROTEÇÃO CONTRA DEFIBRILAÇÃO (FLUTUANTE); IMPRESSORA INTERNA DE PAPEL MILIMETRADO, COM REGISTRO QUE INDIQUE: FREQUÊNCIA CARDÍACA E DERIVAÇÕES; VELOCIDADE E AMPLITUDE INTERPRETAÇÃO DO ECG; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150HZ; BATERIA INTERNA OU ACOPLADA, RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS OU 100 EXAMES; POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DO EXAME EM FORMATO DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE TELEMEDICINA, ATRAVÉS DE CABO DE REDE E WI-FI; DEVE POSSIBILITAR GERAR O EXAME DE ECG, EM, PELO MENOS, UM DOS SEGUINTE FORMATOS: JPEG, PDF, DICOM OU XML; DEVE POSSUIR DICOM STORAGE E DICOM WORKLIST, TOTALMENTE HABILITADOS, PARA INTEGRAÇÃO COMO O SISTEMA DE TELEMEDICINA (PACS). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 EXAMES; ACESSÓRIOS: 01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P + T), SEGUNDO NORMAS ABNT; 02 (DOIS) CABOS DE PACIENTE DE 10 VIAS, PADRÃO DE CORES IEC; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADES, TIPO PÊRA; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 20 (VINTE) ROLOS OU PACOTES SANFONADOS EM Z, DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01 (UM) CABO DE REDE PARA CONEXÃO DO ELETROCARDÍOGRAFO; 01 (UM) CARRO DE TRANSPORTE COM ACONDICIONAMENTO PARA O ELETROCARDÍOGRAFO E ACESSÓRIOS: 1 - RODÍZIOS DE 4", NO MÍNIMO, COM TRAVAS EM DIAGONAL; SUPORTE PARA O CABO DE PACIENTE; PRATELEIRA E/OU GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO: VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RAI0 DE 200 KM DE PORTO BELO.	04	R\$ 10.166,66	40.666,64
16	BERÇO RECÉM NASCIDO BERÇO RECÉM NASCIDO EM AÇO INOX COM CUNA DE ACRÍLICO E RODÍZIOS. Berço Hospitalar para recém Nascido em Aço Inox e Cuna de Acrílico para berçário e maternidade	02	R\$ 2.081,33	4.162,66
17	CARRO PARA BANHO PEDIÁTRICO CARRO PARA BANHO IDEALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BANHO PEDIÁTRICO E RECÉM NATO. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TUBOS 7/8" COM ESPESSURA DE PAREDE 1,2 MM E PRATELEIRAS COM ESPESSURA 1,2 MM. BANHEIRA CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO, ASSIM COMO O SUPORTE PARA UTENSÍLIOS COM PUXADOR INTEGRADO. CUBA: REMOVÍVEL DOTADA DE DRENO	01	R\$ 4.950,00	4.950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. RODÍZIOS: RODÍZIOS DE 03" GIRATÓRIO DUPLO RODADO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL. FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO: A UTILIZAÇÃO DE FIBERGLASS E ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO EM SUA CONFECÇÃO O CARACTERIZA COMO PRODUTO DE LONGA VIDA ÚTIL, CONSERVANDO BRILHO, DUREZA DO MATERIAL, PRATICIDADE NA LIMPEZA E RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. SUPERIOR AOS OUTROS TIPOS DE POLÍMEROS, A FIBERGLASS (FIBRA DE VIDRO) E PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA INCONVENIENTES COMO MANCHAS, RESSECAMENTOS E PERMITE SUA CONFECÇÃO NOS MAIS DIVERSOS PADRÕES DE CORES. LOGOTIPOS E INSCRIÇÕES SOBRE SETORES E MATERIAIS A SEREM TRANSPORTADOS, PODEM SER INSERIDOS SEM CUSTO ADICIONAL.DIMENSÕES DA CUBA OVAL: COMPRIMENTO ÚTIL: 68 CM X LARGURA ÚTIL: 40 CM X ALTURA: 20 CM - 17 CM			
18	CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE 04 GAVETAS CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE 04 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES SENDO 01 (UMA) GAVETA PARA MEDICAMENTO CONCEITO DE PSICOBOX E 03 DELAS COM COLMÉIAS DE 11 DIVISÓRIAS (SENDO 10 DIVISÓRIAS MENORES MEDINDO 9 X 8 CMS E 01 MAIOR MEDINDO 20 X 8 CMS) E TAMPO SUPERIOR EM FIBERGLASS, O QUAL PODE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MESA AUXILIAR. DISPÕE AINDA DE SUPORTE PARA ALMOTOLIAS E DISPOSITIVO PARA DEIXA DE PERFUROS CORTANTES. MÓVEL CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI RODÍZIOS DE 3" SENDO 02 DELES C/ FREIO, O QUE FACILITA O TRANSPORTE EM TODO O AMBIENTE HOSPITALAR. DIMENSÕES (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA DO GABINETE): COMPRIMENTO.: 505 MM X LARGURA.: 360 MM X ALT.: 960 MM DIMENSÕES (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA TOTAIS, COM OS SUPORTES DE PERFURO CORTANTES E ALMOTOLIAS, E HASTE AUXILIAR DE TRASPORTE): COMPRIMENTO.: 500 MM X LARG.: 360 MM X ALT.: 1020 MM APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.	05	R\$ 6.097,92	30.489,60
19	MONITOR MULTIPARAMETRO ELETROCARDIOGRAFIA PARA TRANSPORTE MONITOR MULTIPARÂMETROS ELETROCARDIOGRAFIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO OU MODULAR INTERCAMBIÁVEL COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2, 2 PI, ETCO2 SIDESTREAM; DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 15 A 20" (RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1024 X 768) COM POSSIBILIDADE DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, MÍNIMO DE 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ALARME, 100 CONJUNTOS DE MEDIÇÕES DE PNI E 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ARRITMIAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO OU TELA TOUCH SCREEN (OPCIONAL); DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. CENTRAL DE MONITORAMENTO COM REGISTRO ANVISA DEVENDO	05	R\$ 15.778,98	78.894,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



SER APRESENTADO NA PROPOSTA; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO DÉBITO CARDÍACO (D.C), CAPNOGRAFIA (ETCO2) MAINSTREAM; MÓDULO ANALISADOR DE AGENTES ANESTÉSICOS; MÓDULO DE SPO2 DE TECNOLOGIA NELLCOR/MASIMO;MÓDULO REGISTRADOR E 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA (PI); POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; INTERFACES: USB 2 PORTAS, REDE RJ-45, VGA; SINCRONISMO PARA CARDIOVERSOR; A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 9 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 15 A 95%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DO INTERVALO QT/QTc; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 27 ARRITMIAS DISTINTAS. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 3 A 150 RPM PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 270 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 8 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 0 A 100%; FAIXA DE FP: 25 A 300 BPM; PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS MEDIDAS ART, PA, PVC, PAD, PAE, PIC, P1, P2 FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 MMHG Á 350 MMHG RESOLUÇÃO: 1MMHG EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (µV/V/MMHG) CÁLCULO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (VPP) AUTOMÁTICO CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM LEITURA EM ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODO: ESPERA, E MEDIÇÃO; PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: ETCO2, FICO2 E AWRR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: CO2: 0 MMHG A 150 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG AWRR: 2 RPM A 150 RPM TAXA DE VAZÃO DO GÁS: 50ML/MIN. RESOLUÇÃO: 1 RPM PRECISÃO: 1 RPM DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE DE MANGUITO/ABRACADEIRA USO ADULTO PARA PNI, 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI, 01 UNIDADE SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP OU TIPO LUVA ADULTO, 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNIDADE CABO PARA PRESSÃO INVASIVA, 01 UNIDADE KIT TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA, 01 UNIDADE LINHA DE AMOSTRA DESCARTÁVEL, 01 UNIDADE FILTRO DE CO2, 01 UNIDADE CÂNULA NASAL, 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO. 01 CABO DE ENERGIA. 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO: A. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16; C. CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL. D. DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS;			
20	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO</p> <p>MONITOR MULTIPARÂMETROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO OU MODULAR INTERCAMBIÁVEL COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2 E 2 PI. DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 12 A 17" (RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 X 600) COM POSSIBILIDADE DE SER SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, MÍNIMO DE 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ALARME, 100 CONJUNTOS DE MEDIÇÕES DE PNI E 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ARRITMIAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS E POSSIBILIDADE FUTURA DE AUTONOMIA DE BATERIA DE 480 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO DÉBITO CARDÍACO (D.C), CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM; MÓDULO REGISTRADOR; POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; INTERFACES: USB 2 PORTAS, REDE RJ-45, VGA (OPCIONAL); SINCRONISMO PARA CARDIOVERSOR; A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 6 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 15 A 95%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DO INTERVALO QT/QTc; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 28 ARRITMIAS DISTINTAS. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 3 A 150 RPM PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/ PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 °C A 50 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 290 MMHG; EXATIDÃO: ±3MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2</p>	10	R\$ 10.410,00	104.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 0 A 100%; FAIXA DE FP: 25 A 300 BPM; PRESSÃO INVASIVA (PI) MEDIDAS ART, PA, PVC, PAD, PAE, PIC, P1, P2 FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 MMHG Á 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1MMHG EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (V/V/MMHG) CÁLCULO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (VPP) AUTOMÁTICO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE DE MANGUITO/ABRACADEIRA USO ADULTO PARA PNI, 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI, 01 UNIDADE SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP OU TIPO LUVA ADULTO, 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, 01 UNIDADE CABO PARA PRESSÃO INVASIVA, 01 UNIDADE KIT TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA, 01 UNID. BATERIA DE LÍTIU. 01 CABO DE ENERGIA. 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO: A. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16; C. CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL. D. DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS;</p>			
21	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA UTI VENTILADOR PULMONAR PARA UTI ADULTO, PEDIATRICO/NEONATAL VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL COM TELA DE LCD COLORIDA DE 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE. MICRO-PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME OU FLUXO. DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO BEM COMO MEDIR A COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA; POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 240 MINUTOS, BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS E TRAVAS; POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E PRESSÃO; POSSUIR LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% COM RETORNO AUTOMÁTICO PARA MANOBRA DE ASPIRAÇÃO. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO E INTERNO, SEM FIOS OU CONEXÕES APARENTES, DEVERÁ ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS; CONTROLADA A VOLUME; CONTROLADA A PRESSÃO; PRVC - PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME CONTROLADO, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO CONTROLADA, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO; PSV - PRESSÃO DE SUPORTE; VOLUME SUPORTE; POSSUIR MODO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA; OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO PARA CANULA NASAL ATÉ 60 L/ MIN; POSSUIR NEBULIZADOR INTEGRADO AO SISTEMA SEM VARIAÇÃO DA FIO2 OFERTADA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 100 CICLOS/MIN ; TEMPO INSPIRATÓRIO PROGRAMÁVEL DE 0,1 ATÉ 5,0 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE PROGRAMÁVEL DE 10ML ATÉ 2000ML; FLUXO INSPIRATÓRIO ATE 160L/MIN PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE 1 À 95 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 80 CMH2O; PEEP/CPAP: ATÉ 50CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 21 A 100% MONITORADA POR CÉLULA INTERNA OU SENSOR PERMANENTE; TRIGGER EXPIRATÓRIO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 5% A 70% DO PICO DE FLUXO; SENSIBILIDADE POR FLUXO E PRESSÃO AJUSTÁVEL; PAUSA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA MANUAL ATÉ 10 SEGUNDOS NO MÍNIMO; AJUSTE DE ALARMES; MONITORAÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE O2 INSPIRADO; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTANEA; PRESSÃO DE</p>	03	R\$ 62.258,00	186.774,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Porto Belo, um belo lugar!

	PICO; PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATEAU; CONSTANTE DE TEMPO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; TRABALHO RESPIRATÓRIO; ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL (ÍNDICE DE TOBIN); PEEP, P0.1; COMPLACÊNCIA (ESTÁTICA E DINÂMICA) E RESISTÊNCIA (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA). APRESENTAÇÃO DAS CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, FLUXO X TEMPO, COM APRESENTAÇÃO DE CINCO CURVAS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS LOOPS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO; OU TRÊS CURVAS E DOIS LOOP SIMULTANEAMENTE; TENDÊNCIAS GRÁFICAS DAS ÚLTIMAS 72 HORAS; ALARMES DIVIDIDOS POR NÍVEL DE PRIORIDADE: CONCENTRAÇÃO DE O2 DIFERENTE DA PROGRAMADA, APNEIA, VOLUME MINUTO BAIXO, PRESSÃO ALTA DE VIAS AÉREAS, DESCONEXÃO DO CIRCUITO, ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO DE BACK-UP, PERDA DE UMA DAS FONTES DE GASES OU AS DUAS, FALHA DE ENERGIA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALHA INTERNA DO EQUIPAMENTO; REDE ELÉTRICA: 110/120/220/240VAC - 60HZ. ACESSÓRIOS: 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO COM MONITORIZAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE COM AJUSTE ENTRE 31 A 37 GRAUS E CIRCUITO AQUECIDO NO RAMO INSPIRATÓRIO; 01 (UM) JARRA PARA UMIDIFICADOR; 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE ADULTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS; FILTRO DE AR COALESCENTE; BRAÇO ARTICULADO C SUPORTE PARA OS CIRCUITOS PACIENTE; MANGUEIRA DE O2; MANGUEIRA DE AR; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; DEMAIS ACESSÓRIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7.			
			Total	1.030.074,94

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O objeto da presente licitação é para aquisição de equipamentos hospitalares complexos para estruturação da nova unidade de pronto atendimento 24 horas (UPA) do município de Porto Belo, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas, conforme consta ANEXO I deste documento. A natureza do objetivo é a aquisição de equipamentos hospitalares complexos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Porto Belo, de serviço comum à prestação de serviços de saúde eletivos, urgência e emergência, atendendo ao princípio da continuidade, e por ser um serviço essencial ao município de Porto Belo, a aquisição de equipamentos hospitalares complexos justifica-se na necessidade de suprir demanda dos serviços essenciais à saúde, advinda da assistência à saúde prestada aos pacientes atendidos na UPA de maneira contínua.

O prazo de validade do contrato é até 31/12/2024 e o mesmo não é prorrogável por se tratar de equipamentos a pronta entrega e não de um serviço contínuo.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

O município de Porto Belo, comprometido com a saúde e bem-estar de seus cidadãos, planeja a aquisição de equipamentos hospitalares complexos para estruturar nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas. A aquisição desses equipamentos é necessária e essencial para garantir a eficácia operacional, a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes, atendendo às demandas crescentes da população e alinhando-se ao compromisso com o bem-estar da comunidade e do interesse público. O município de Porto Belo, comprometido com o aprimoramento de seus serviços de saúde, está em processo de implementação de uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas. Esta iniciativa é uma resposta direta à crescente demanda por atendimento emergencial na região, considerando o aumento populacional e a necessidade de assegurar cuidados de saúde ágeis e eficientes. A infraestrutura da nova UPA representa um avanço significativo no atendimento de urgências e emergências locais. Contudo, para garantir a efetividade



operacional e a oferta de cuidados de alta qualidade, é imperativo a aquisição de equipamentos hospitalares complexos. Esses recursos são fundamentais para fortalecer a capacidade diagnóstica, terapêutica e de suporte à vida, transformando a unidade em um ponto crucial para a saúde pública do município de Porto Belo e região. A aquisição dos equipamentos permitirá que a UPA ofereça atendimentos complexos no local, reduzindo a necessidade de deslocamento para unidades hospitalares distantes. Os benefícios se refletirão em um atendimento mais ágil e eficiente, elevando a qualidade dos serviços de saúde e promovendo a segurança da população em situações críticas. A seleção de equipamentos hospitalares complexos garantirá a incorporação de tecnologias de última geração, alinhando a UPA aos padrões mais elevados de atendimento médico. A escolha criteriosa dos equipamentos será baseada nas necessidades específicas da população de Porto Belo, considerando os principais desafios de saúde enfrentados pela comunidade.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA: [5515948];
- II) Data de publicação: [15/01/20024];
- III) ITEM: [96];

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A contratação foi fundamentada através dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste Termo de Referência com a completa descrição da solução, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

A descrição abrangente da solução como um todo encontra-se integralmente documentada no Estudo Técnico Preliminar. Este documento apresenta de forma detalhada todos os aspectos da solução proposta, abrangendo desde a necessidade inicial até a escolha específica dos equipamentos complexos para a nova UPA 24 horas do município de Porto Belo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição detalhada dos requisitos da contratação estão descritas no ETP.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Felix Walendosky, nº 321, bairro Perequê, cidade de Porto Belo, CEP 88.210-000, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas em dias úteis

Os materiais serão inicialmente recebidos provisoriamente, para posterior verificação de conformidade com as especificações. Este recebimento provisório será formalizado mediante recibo no documento fiscal durante a entrega da mercadoria.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso não estejam em conformidade com as especificações delineadas no ETP e na proposta. Nesse caso, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo estabelecido, a partir da notificação, às suas próprias custas. Além disso, a rejeição não isenta a aplicação das penalidades cabíveis.

O endereço para comunicação formal entre a Contratante e a Contratada será pelo seguinte endereço de e-mail: saude.compras@portobelo.sc.gov.br

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:



O instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa. 2.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento do produto.

O prazo de entrega estabelecido no contrato será rigorosamente observado pelo contratado, sendo um critério fundamental para a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

O Gestor do Contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções

Manter a gestão informados sobre o status da entrega. Fornecer atualizações regulares por meio de notificações por e-mail sobre o andamento do processo de entrega.

Conformidades dos produtos conforme descritivo dos itens.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Prazo de Entrega: O prazo de entrega estabelecido no contrato será rigorosamente observado pelo contratado, sendo um critério fundamental para a avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

Frete: o valor do frete deverá constar no preço final do produto.

Recebimento Provisório:

Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, sujeitos à análise sumária para posterior verificação de conformidade. Este processo inclui a verificação de documentos fiscais, embalagem adequada, ausência de adulterações nos materiais e outros critérios especificados.

Embalagem Conforme Nota Fiscal e Empenho:

Os materiais devem ser devidamente embalados de acordo com as informações presentes na nota fiscal e no empenho. A mistura de materiais provenientes de diferentes notas fiscais ou empenhos numa mesma embalagem não será aceita.

Os materiais entregues devem estar isentos de adulterações e apresentar-se conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta. Caso não estejam em conformidade, os itens poderão ser rejeitados.

Em caso de rejeição dos itens, seja parcial ou total, o termo de recebimento provisório perderá automaticamente todos os seus efeitos. A substituição ou correção dos itens rejeitados deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às custas da contratada.

VIII - PAGAMENTO

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

Enviar a Nota Fiscal ou Fatura, será encaminhado a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após o recebimento do produto.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

O custo estimado do valor da contratação é de R\$1.030.080,46. As memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam no Estudo Técnico Preliminar. (ITEM IV)

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação orçamentária 649

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Especificação do produto consta no ETP (ITEM IV), e não possui catálogo eletrônico de padronização.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

11. Local de entrega

11.1 Os equipamentos serão entregues na Secretaria de saúde, localizada na Rua Felix Walendosky, nº321, bairro Perequê, cidade de Porto Belo, CEP 88.210-000

12. Regras para recebimento:

12.1 Os equipamentos deverão ser recebidos pelo setor responsável da secretaria municipal de Porto Belo (compras).

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Durante o período de garantia a manutenção e assistência técnica dos equipamentos médicos-hospitalares sejam executadas integralmente pelo Fabricante, proporcionando segurança operacional à Contratante.

SÉRGIO CARLOS DA SILVA
Diretor de compras

JAINARA SOARES NORDIO
Secretaria de Saúde



ANEXO I - A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O município de Porto Belo, comprometido com a saúde e bem-estar de seus cidadãos, planeja a aquisição de equipamentos hospitalares complexos para estruturar nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas. A aquisição desses equipamentos é necessária e essencial para garantir a eficácia operacional, a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes, atendendo às demandas crescentes da população e alinhando-se ao compromisso com o bem-estar da comunidade e do interesse público. O município de Porto Belo, comprometido com o aprimoramento de seus serviços de saúde, está em processo de implementação de uma nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas. Esta iniciativa é uma resposta direta à crescente demanda por atendimento emergencial na região, considerando o aumento populacional e a necessidade de assegurar cuidados de saúde ágeis e eficientes. A infraestrutura da nova UPA representa um avanço significativo no atendimento de urgências e emergências locais. Contudo, para garantir a efetividade operacional e a oferta de cuidados de alta qualidade, é imperativo a aquisição de equipamentos hospitalares complexos. Esses recursos são fundamentais para fortalecer a capacidade diagnóstica, terapêutica e de suporte à vida, transformando a unidade em um ponto crucial para a saúde pública do município de Porto Belo e região. A aquisição dos equipamentos permitirá que a UPA ofereça atendimentos complexos no local, reduzindo a necessidade de deslocamento para unidades hospitalares distantes. Os benefícios se refletirão em um atendimento mais ágil e eficiente, elevando a qualidade dos serviços de saúde e promovendo a segurança da população em situações críticas. A seleção de equipamentos hospitalares complexos garantirá a incorporação de tecnologias de última geração, alinhando a UPA aos padrões mais elevados de atendimento médico. A escolha criteriosa dos equipamentos será baseada nas necessidades específicas da população de Porto Belo, considerando os principais desafios de saúde enfrentados pela comunidade.

1.1. Problema a ser resolvido:

1.2. Necessidade de equipamentos adequados, a ausência de equipamentos hospitalares complexos comprometeria a capacidade da UPA em oferecer diagnósticos precisos, monitoramento e tratamentos eficazes, prejudicando a qualidade do atendimento e a capacidade de resposta a situações emergenciais.

1.3.1 Objetivos da aquisição:

1.3.2 Garantir atendimento adequado: A aquisição de equipamentos como ventiladores pulmonares e monitores multiparâmetros é crucial para o suporte à vida e a prestação de cuidados de saúde eficazes. A implementação dessas medidas mitigadoras contribui para garantir que a aquisição ocorra de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais associados ao ciclo de vida desses equipamentos.

1.3.3 Fortalecer o suporte à vida: Incorporar respiradores mecânicos, desfibriladores e monitores multiparâmetro para assegurar suporte imediato em casos de emergência, contribuindo para a estabilização e tratamento inicial.

A nova UPA está planejada para operar de forma abrangente, oferecendo atendimentos eletivos, de urgência e emergência, proporcionando assistência contínua aos pacientes ao longo de todas as horas do



dia. Essa abordagem visa atender às diferentes demandas de cuidados de saúde da comunidade, promovendo uma cobertura integral e acesso eficiente aos serviços médicos. A aquisição dos equipamentos hospitalares complexos para a nova UPA é vital para concretizar a visão de uma saúde pública eficiente e acessível em Porto Belo. Este investimento não apenas atende às demandas atuais, mas também estabelece a base para uma unidade de pronto atendimento moderna, capaz de enfrentar desafios emergentes e proporcionar atendimento de qualidade aos cidadãos do município e região.

Conforme respaldo em nossa carta Magna, que deixa clara em seus artigos 196 e 197 a responsabilidade do Estado quanto a prestação de serviços de saúde ao cidadão:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

É obrigação do estado brasileiro em promover ações e oferecer serviços de saúde de qualidade e excelência à população. E, imbuído desse espírito, a Administração Pública Municipal ao investir em uma estrutura adequada para ampliação ao acesso à saúde,

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Conforme contemplado no Plano de Contratação Anual (2024), sobre o nº 96.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A contratação para a aquisição de materiais hospitalares complexos destinados à nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas em Porto Belo requer a definição de requisitos detalhados, garantindo padrões mínimos de qualidade, eficiência e sustentabilidade. Este documento estabelece critérios para seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a excelência no atendimento e considerando práticas sustentáveis.

2.1. Padrões mínimos de qualidade.

2.1.1 Certificações e aprovações: A contratada deve apresentar evidências de que os equipamentos hospitalares atendem as normas e regulamentações nacionais e internacionais, tais como da ANVISA, ISO 9001, ISO 13485, entre outros pertinentes.

2.1.2. Durabilidade e Resistência: Os materiais devem ser construídos com durabilidade e resistência adequadas, assegurando uma vida útil longa e minimizando a necessidade de substituições frequentes.

2.1.3. Tecnologia de Ponta: Equipamentos devem incorporar tecnologia de ponta, garantindo eficácia nos diagnósticos, tratamentos e monitoramento de pacientes.

3. Eficiência Operacional.

3.1. Integração com Sistemas de Saúde: Os materiais devem ser compatíveis e integráveis com os sistemas de gestão hospitalar e prontuário eletrônico, já existentes em nosso município, facilitando a interoperabilidade e troca de informações.

3.2. Facilidade de Manuseio e Manutenção: Os equipamentos devem ser de fácil manuseio pela equipe médica, e a contratada deve fornecer manuais detalhados e oferecer treinamento para a equipe de saúde. A manutenção preventiva e corretiva deve ser realizada de forma eficaz.

4. Sustentabilidade:

4.1. Eficiência Energética: Equipamentos devem atender a padrões de eficiência energética, visando a redução do consumo de energia e a minimização do impacto ambiental.



4.2. Materiais Recicláveis e Descarte Responsável: A contratada deve privilegiar o uso de materiais recicláveis nos produtos fornecidos, além de garantir um plano de descarte responsável para minimizar impactos ambientais.

5.1. Histórico da Contratada: Avaliação da experiência da contratada no fornecimento de materiais hospitalares complexos, considerando histórico de entrega, qualidade e satisfação do cliente.

5.2. Capacidade Técnica: Análise da capacidade técnica da contratada para fornecer os equipamentos, incluindo estrutura, equipe técnica e recursos disponíveis.

6. Obrigações da Contratada:

6.1. Treinamento da Equipe: A contratada é obrigada a fornecer treinamento adequado para a equipe médica no uso correto dos equipamentos adquiridos.

6.2. Manutenção e Suporte Técnico: Durante o período de garantia, a responsabilidade pela manutenção e suporte técnico dos itens recairá integralmente sobre o fabricante.

6.3. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas em dias úteis:

6.4. Os materiais serão inicialmente recebidos provisoriamente, para posterior verificação de conformidade com as especificações. Este recebimento provisório será formalizado mediante recibo no documento fiscal durante a entrega da mercadoria.

A incorporação desses requisitos no processo de contratação para a aquisição de materiais hospitalares complexos assegurará não apenas a qualidade técnica dos produtos, mas também o alinhamento com práticas sustentáveis e a busca pela melhor proposta vantajosa para a nova Unidade de Pronto Atendimento em Porto Belo.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades a serem adquiridas de materiais hospitalares complexos para a nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas em Porto Belo é um processo estratégico que requer uma análise detalhada baseada em fatos concretos e projeções realistas. Esta justificativa para a aquisição e quantitativo de equipamentos propostos para a ampliação do Pronto Atendimento em Porto Belo baseia-se na necessidade crítica de fortalecer a infraestrutura de saúde diante da crescente demanda populacional e nas condições insuficientes dos equipamentos atualmente em uso, considerando diversos fatores que impactam a demanda, como histórico de consumo, mudanças na oferta de serviços e a necessidade de substituição de equipamentos existentes.

A análise da série histórica da necessidade de equipamentos hospitalares em unidades de saúde semelhantes proporciona uma base sólida para a estimativa. Ao considerar dados como a quantidade média de atendimentos, procedimentos realizados e demanda por serviços específicos, podemos extrair padrões que orientam a previsão futura.

Consideramos as estimativas de crescimento populacional anual, bem como alterações nos padrões epidemiológicos que possam influenciar a utilização dos serviços da UPA. De acordo com o Censo IBGE do ano de 2022, a população residente no município é de 27.688. O município de Porto Belo tem experimentado um aumento significativo na demanda por serviços de saúde emergencial, evidenciando a necessidade de expandir o Pronto Atendimento. A ampliação visa atender a uma maior quantidade de pacientes, reduzir tempos de espera e oferecer uma resposta mais eficaz a situações emergenciais.

A implementação de novos serviços ou a expansão de serviços existentes podem impactar diretamente na demanda por equipamentos hospitalares. Avaliamos quaisquer mudanças planejadas na oferta de serviços de saúde em Porto Belo que possam influenciar as necessidades dos equipamentos na UPA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



A necessidade de substituir equipamentos médicos existentes, considerando seu ciclo de vida útil e avanços tecnológicos, é um fator crucial na determinação das quantidades a serem adquiridas. Analisamos a condição atual dos equipamentos, levando em conta os avanços tecnológicos que possam impactar a eficiência e a segurança do atendimento. O atual conjunto de equipamentos não atende à demanda crescente e à variedade de casos que a unidade enfrenta diariamente. A insuficiência resulta em limitações na capacidade de diagnóstico, tratamento e monitoramento, prejudicando a eficácia global do Pronto Atendimento.

A aquisição de novos equipamentos não apenas suprirá as deficiências existentes, mas também contribuirá para melhorar a eficiência operacional da unidade. Equipamentos modernos e avançados possibilitam diagnósticos mais precisos, tratamentos eficazes e um ambiente mais seguro para pacientes e profissionais de saúde.

Consideramos a interdependência com outras contratações, buscando economia de escala e otimização dos recursos. A coordenação com fornecedores e contratos relacionados, como os de serviços de manutenção e treinamento, é essencial para garantir a eficiência global da UPA.

Foi considerado para memórias de cálculo, relatórios de consumo passado, projeções demográficas, planos de serviços de saúde e avaliações técnicas dos equipamentos existentes.

A estimativa das quantidades a serem adquiridas de equipamentos hospitalares complexos para a nova UPA 24 horas em Porto Belo é resultado de uma análise criteriosa, baseada em fatos concretos e projeções realistas, refletindo na urgência e a importância da aquisição e quantitativo de equipamentos para estruturação da nova UPA em Porto Belo, além das pesquisas com empresas especializadas e relatórios de demandas registradas no sistema de monitoramento da Secretaria de Saúde. O investimento proposto visa não apenas atender à demanda imediata, mas também fortalecer a infraestrutura de saúde, proporcionando um atendimento de qualidade e seguro para a comunidade, garantindo que a unidade esteja adequadamente equipada para atender às necessidades da comunidade, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a excelência nos serviços de saúde oferecidos.

Nº ITEM	ITEM	QUANTIDADE
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO A USO HOSPITALAR ASPIRADOR CIRÚRGICO DESTINADO A USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO INMETRO PARA SEGURANÇA ELÉTRICA DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO/INTERMITENTE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR PISTÃO DE ALUMÍNIO REGISTRO AGULHA, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÃO MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORÇADA CABEÇOTE ALETADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR VACUÔMETRO CALIBRADO ATE 30 POL HG (760 MM HG), GRANDE E FÁCIL LEITURA AJUSTE DE VÁCUO ATÉ PELO MENOS 25 POLHG FLUXO DE AR MÍNIMO: 24 LITROS / MIN FUNCIONAMENTO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA DO AR ALÇA DE EMPUNHADURA NA PARTE SUPERIOR PARA LOCOMOÇÃO SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: DUAS CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEIS 30 FILTROS HIDROFÓBICOS 01 FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO COM TAMPAS E VÁLVULA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, EM POLICARBONATO, DOTADO DE TAMPAS FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO SUPORTE COM ESTRUTURA METÁLICA DOTADO DE 5 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 2" DE DIÂMETRO, SENDO DOIS COM TRAVA, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO)	02
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO: EQUIPAMENTO INDICADO PARA ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA. FUNCIONAMENTO CONTÍNUO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (ABAIXO DE 60DB A 1M). EQUIPADO COM MOTOR ¼ HP TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. FLUXO ASPIRATÓRIO REGULÁVEL DE 0 A 25 POL./HG. ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL. POSSUI MANÔMETRO DE VÁCUO (VACUÔMETRO) COM ESCALA DE 0 A 30 POL./HG. VAZÃO DE 51 LITROS/MINUTO. CARENAGEM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REVESTIMENTO EM PINTURA	04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>ELETRÓSTATICA A PÓ. MONTADO SOBRE RODÍZIOS DE 3" COM FREIO. POSSUI ALÇAS PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 6 LITROS (2 FRASCOS DE 03 LITROS EM VIDRO E AUTOCLAVÁVEL) TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME GRAVADO E COM GARGALO DE BOCA LARGA PARA FACILITAR A LIMPEZA FABRICADA EM BORRACHA COM EFICIENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO. TAMPA EM BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO. 30 FILTRO HIDRÓFOTO NA ENTRADA DE ASPIRAÇÃO. DOTADO DE TRÍPLO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA EXCESSO DE LÍQUIDOS, OU SEJA, SISTEMA ANTI TRANSBORDAMENTO TIPO BOIA E FILTRO HIDRÓFOTO O QUAL IMPEDE QUE AS PASSAGENS DE FLUIDOS AQUOSOS CONTAMINEM A BOMBA DE VÁCUO PEDAL LIGA/DESLIGA COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA ELÉTRICA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE LÍQUIDOS: IP X0.CER POSSUI PROTETOR TÉRMICO. FABRICADO CONFORME AS NORMAS: NBR IEC 60601-1-6 / NBR IEC 60601-1-2. TENSÃO: 220V 60HZ. REGISTRO ANVISA. GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RAI0 DE 200 KM DE PORTO BELO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</p>	
3	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA AMBULÂNCIA VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE AMBULÂNCIA EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS. DEVE POSSUI TELA DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 480 X 272, PARA MONITORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 CURVA, E VALORES NA TELA DE MONITORAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE SER COMPACTO E POSSUIR FONTE DE AR PRÓPRIA GERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VENTURI E PERMITIR TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR E EM AMBULÂNCIA. DEVE PERMITIR USO EM VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA. DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR NO MÍNIMO 6 PARÂMETROS E DE FLUXO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 L/MIN MODOS VENTILATÓRIOS DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO/ASSISTIDA; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA/ASSISTIDA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BINÍVEL, DUOLEVEL, BILEVEL OU SIMILAR) VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO INSPIRATÓRIA E NO MÍNIMO 2 A 50 CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 50 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 50 RPM; PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 20 CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 1 A 15 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 45 A 100%. FLUXO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 100 L/MIN SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: DEVE MONITORAR NO MÍNIMO PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS, VOLUME CORRENTE, VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, VOLUME MINUTO (ALTO E BAIXO) FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (ALTA E BAIXA) APNEIA, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. DEVE SER BIVOLT AUTOMÁTICO CER E POSSUIR POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE 1 OU 2 BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 240 MINUTOS (ATRAVÉS DE 1 OU 2 BATERIAS) ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: MALETA PARA TRANSPORTE 2 CIRCUITO PACIENTE ADULTO AUTOCLAVÁVEIS, 1 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ NEONATAL AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRA PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO CABO FORÇA PADRÃO NACIONAL CARREGADOR BIVOLT BATERIA. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</p>	02
4	<p>BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO - PARÂMETROS BÁSICOS. ADAPTADOR DE ENERGIA, TENSÃO E FREQUÊNCIA ENTRADA A.C. 100V-240V~ 47-63HZ 0,7-0,35ª. FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01 - 1,800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML/H). PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI) 0,01~9999MLCOM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS COLORIDA E TOUCH SCREEN OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. FUNCIONALIDADES PRINCIPAIS E MAIS FREQUENTES: DEFINA A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, DEFINA VTBI E EXIBA DADOS EM TEMPO REAL; EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO; PURGAR/BOLUS; ALARME; ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA; SILENCIAR TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO; ALARME; EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI); LIMPE OS DADOS DE VTBI;SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO; BATERIA INTERNA; ADAPTADOR DC EXTERNO; CONECTIVIDADE SEM FIO WIFI. PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO:>160KPA; ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL); MÁXIMO: 100KPA ±30KPA MÍNIMO: 40KPA ±20KPA. PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3%; TAXA DE PURGA: 1ML/H~800ML/H AJUSTÁVEL ±20%. ACESSÓRIOS INCLUSO: 300 UNIDADES DE EQUIPO COMPATÍVEL COM A BOMA. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA</p>	15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA RAIOS DE 200 KM DE PORTO BELO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	
5	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR</p> <p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA, INTEGRADOS COM OPÇÃO DE SINCRONISMO E MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FAIXA DE ENERGIA MÍNIMA DE 2 A 200 JOULES; AJUSTE DE CARGA O AJUSTE DE CARGA DEVE ATENDER PROTOCOLO DE DEFIBRILAÇÃO INTERNA E EXTERNA ADULTO E PEDIÁTRICO; TEMPO DE RECARGA MÁXIMO 6 SEGUNDOS P/ CARGA DE 200 J; POSSUIR DISPLAY EM LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 5,0" POLEGADAS GABINETE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A IMPACTOS E PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS; CONDIÇÃO DA BATERIA (BATERIA COMPLETAMENTE CARREGADA OU FORA DE BATERIA BAIXA; FAIXA MÍNIMA DE IMPEDÂNCIA DO PACIENTE, PARA A QUAL O EQUIPAMENTO CONSEGUE REALIZAR DEFIBRILAÇÃO EXTERNA, POR EX.: 25 A 180OHMS; SISTEMA DE COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE ALTA VELOCIDADE PARA ENTREGA DA ENERGIA BIFÁSICA; TIPOS DE ELETRODOS DE DEFIBRILAÇÃO DESEJADOS: REUTILIZÁVEIS E/ OU DESCARTÁVEIS; MONITORAÇÃO DA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS ELETRODOS: FALHA OU REDUÇÃO DE CONTATO DOS ELETRODOS DE DEFIBRILAÇÃO COM INDICAÇÃO DA FALHA; MODO DE AUTO TESTE: PARA INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS ELETRÔNICAS, FALHAS DE CONEXÕES, FALHAS DE BATERIA; CRONÔMETRO INTEGRADO; COMANDO DE CARGA E DESCARGA DE ENERGIA: NO PAINEL E NAS PÁS; TIPO DE SELEÇÃO E ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES: TECLADO DE MEMBRANA E BOTÃO ROTATÓRIO PARA SELEÇÃO DE PARÂMETROS E VALORES, INCLUSIVE DA CARGA; MEMÓRIA DE EVENTOS E REGISTRO DO TRAÇADO DE ECG DO PACIENTE, ANTERIOR E POSTERIOR À DESCARGA DE ENERGIA: ESPECIFICAR NÚMERO MÍNIMO DE DESCARGAS; REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE CÓDIGOS DE FALHAS; RECURSO PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA; ALÇAS PARA TRANSPORTE. NÚMERO DE CANAIS E PARÂMETROS A SEREM MOSTRADOS SIMULTANEAMENTE, QUATRO CURVAS EM TELA: ECG (2 CURVAS) CASCATA, OXIMETRIA (1 CURVA) E CAPNOGRAFIA (1 CURVA), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (EM NÚMEROS), INDICAÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO; INDICAÇÃO DE MODO SINCRONISMO ACIONADO; MOSTRAR EM TELA A ENERGIA SELECIONADA E ENTREGUE; INDICADORES E ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PARA: BRADICARDIA E TAQUICARDIA; ELETRODO SOLTO; CARGA COMPLETA; BAIXO NÍVEL DE CARGA NA BATERIA; INDICAÇÃO VISUAL DE: BATERIA EM CARREGAMENTO; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; O INDICADOR SONORO DURANTE CARREGAMENTO DE ENERGIA; MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL: FAIXA MÍNIMA DE ENERGIA ENTREGUE 2 A 200J; TEMPO DE DESCARGA DO DEFIBRILADOR INFERIOR A 6S; SISTEMA SIMPLIFICADO DE CARREGAMENTO E ENTREGA DE ENERGIA (MODO 123); MODO DE CARDIOVERSÃO: MODO SINCRONIZADO AO ECG (COMPLEXO QRS) PARA CARDIOVERSÃO; INDICAÇÃO NO DISPLAY E NO REGISTRADOR DO MOMENTO DE DESCARGA SOBRE O CICLO ELETROCARDIOGRÁFICO; PERÍODO ENTRE O PICO DA ONDA E A DESCARGA DE ENERGIA INFERIOR A 60MS; DEFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA COM SISTEMA 1, 2, 3; CONFIGURAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA COM CARGA REGULÁVEL PARA DISPAROS; AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SINAL DE ECG E AVALIAÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; MODO MARCAPASSO EXTERNO TEMPORÁRIO: MODO ESTIMULAÇÃO EM PULSO DE CORRENTE MONOFÁSICO; MODO DE ESTIMULAÇÃO: POR DEMANDA E FREQUÊNCIA FIXA; FAIXA MÍNIMA DE AMPLITUDE DE CORRENTE: 10MA A 160MA; LARGURA MÍNIMA DO PULSO DE CORRENTE: 40MS; FREQUÊNCIA AJUSTÁVEL, FAIXA MÍNIMA: 40PPM A 170PPM; MODO DE MONITORIZAÇÃO: PARÂMETROS FISIOLÓGICOS A SEREM MONITORIZADOS; NÚMERO DE CANAIS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG; SELEÇÃO DA DERIVAÇÃO DE ECG, COM AJUSTE DO TAMANHO DO TRAÇADO; MONITORIZAÇÃO DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE; DETECTOR DE QRS COM INDICAÇÃO SONORA; FREQUÊNCIA CARDÍACA, FAIXA MÍNIMA (20 A 300BPM); MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO; FILTROS DE TREMOR MUSCULAR E DE REDE ELÉTRICA; CAPTAÇÃO DO SINAL ECG PELOS ELETRODOS DE DEFIBRILAÇÃO E PELO CABO DE ECG; CABO DE ECG DE 03 OU MAIS VIAS; MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2); SOFTWARE COM LICENÇA LIVRE DE INSTALAÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, QUE PERMITA A TRANSFERÊNCIA, ARMAZENAMENTO, VISUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO DOS EVENTOS, POSSUINDO OU NÃO REPRODUÇÃO DO SOM AMBIENTE, REGISTRADOS DURANTE O ATENDIMENTO. PESO MÁXIMO COM BATERIA: 10 KG. A BATERIA DO CARDIOVERSOR DEVERÁ SER RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE MONITORAÇÃO OU 50 DESCARGAS DE 200 JOULES (BIFÁSICO) COM BATERIA TOTALMENTE CARREGADA. TEMPO MÁXIMO DE CARREGAMENTO TOTAL DA BATERIA DE 4 HORAS. DEVERÁ PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DURANTE A RECARGA DA BATERIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60 HZ. PARÂMETROS FUTUROS: - SPO2 -PNI -CO2 ACESSÓRIOS: -01 CABO ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO 2P + T) CONFORME ABNT; -01 CABO DE MARCAPASSO -01 CABO DE PACIENTE PARA ECG 05 VIAS COM GARRA DE FIXAÇÃO, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; - RABICHOS COLORIDOS; -01 JOGO DE PÁS RÍGIDAS PARA DEFIBRILAÇÃO EXTERNA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO -03 PÁS AUTOCOLANTES DESCARTÁVEIS ADULTO -PEDIÁTRICA - 01 CABO PEDIÁTRICO DE MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2); - 01 CABO ADULTO DE MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2); - 01 CABO ADULTO DE MONITORIZAÇÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; - 01 CABO PEDIÁTRICO DE MONITORIZAÇÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; -01 BATERIA RECARREGÁVEL -O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM LÍNGUA PORTUGUESA. -ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CÓPIA IMPRESSA DO REGISTRO NA ANVISA APRESENTAR</p>	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CATÁLOGO DO PRODUTO, IDENTIFICANDO O MESMO; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PARA O EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS. O EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DISPONÍVEL NO ESTADO DE ENTREGA, POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. APRESENTAR IMPRESSO JUNTO À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DA EMPRESA INDICANDO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA CREDENCIADA. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, SEM ÔNUS À INSTITUIÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	
6	CARRO MACA COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA CARRO MACA COM ELEVÇÃO HIDRÁULICA: POSSUI LEITO ARTICULADO RADIOTRASPARENTE COM ESTRUTURA EM TUBO MÍNIMO DE 31,75 X 31,75 X 1,5 MM; COMANDOS DE ELEVÇÃO POR PEDAL DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO NOS DOIS LADOS DA MACA, OS MOVIMENTOS FOWLER, DORSO, PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO SÃO ACIONADOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO POR ALAVANCA MANUAIS POSICIONADAS NA CABECEIRA E PESEIRA DA MACA; CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. LEITO DOTADO DE PARA-CHOQUES LATERAIS E FRONTAIS (BUMPER'S). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE ALTO REFORÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; DOTADA DE GANCHOS PARA FIXAÇÃO DE DRENO SOB O LEITO, GRADES LATERAIS DE EMPILHAR (TIPO SANFONA) E SUPORTE DE SORO 02 GANCHOS EM INOX; BASE EM ESTRUTURA TUBULAR 60 X 30 X 2 MM, REVESTIDA COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS COM SUPORTE PARA CILINDRO ACOPLADO; PAR DE GRADES LATERAIS DE EMPILHAR (TIPO SANFONA), COLCHÃO COMPATÍVEL COM A MACA D-33 E ESPESSURA 7 CMS E SUPORTE DE SORO INOX. RODAS DE MÍNIMO 8" DE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIO DIAGONAL PARA SUA MAIOR SEGURANÇA. CER ALT. MÍN.: 735MM X ALT. MÁX. 1075 MM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 220 KGS. GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO, FORNECIDO PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RAIOS DE 200 KM DE PORTO BELO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	01
7	CARRO MACA HIDRÁULICO INOX CARRO MACA HIDRÁULICO INOX - MOVIMENTOS EXECUTADOS POR UMA COLUNA HIDRÁULICA E CREMALHEIRA - POSIÇÕES ELEVÇÃO DO DORSO ACIONADOS MANUALMENTE E FIXADO POR CREMALHEIRA. MOVIMENTO DE ELEVÇÃO DE ALTURA ATRAVÉS DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRÁULICO A PEDAL. - CHASSI ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX 40X20X1,5MM. - BASE CONSTRUÍDA EM TUBOS DE AÇO INOX 50X30X2,0MM. - LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX COM 1,00 MM DE ESPESSURA. - PARA-CHOQUE EM PVC EM TODA A VOLTA - RODÍZIOS DE 5" POLEGADAS OU 200MM, SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTAS DIAGONALMENTE, COM GARFO EM METAL ZINCADO. - GRADES DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM MECANISMO DE TRAVA RÁPIDA. - SUPORTE PARA SORO. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM FITA COM VELCRO PERMITINDO ACONDICIONAR DIVERSOS MODELOS DE CILINDRO. - COLCHÃO DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM NAS DIMENSÕES DA MACA. - CAPACIDADE DE CARGA 180 KG - DIMENSÕES: EXTERNAS: 2080MM X 750 MM (CXL); ALTURA MÍNIMA: 670 MM; ALTURA MÁXIMA: 1040 MM.; INTERNAS: 1900 MM X 600 MM. (CXL) - MANUAL DO USUÁRIO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO	04
8	CARRO MACA INOX LEITO ESTOFADO E GRADES LATERAIS CARRO MACA INOX LEITO ESTOFADO E GRADES LATERAIS. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX REDONDO, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR, LEITO REMOVÍVEL ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS. RODAS DE 4" SENDO DUAS C/ FREIOS EM DIAGONAL. ACOMPANHA SUPORTE DE SORO. TODO EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO. DIMENSÕES: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA X 0,80M ALTURA. COM SUPORTE DE SORO	03
9	CARRO MACA PARA CADÁVER CARRO MACA PARA CADÁVER, COM DRENO PARA ESCOAMENTO E BORDAS NO LEITO. - POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 02 COM FREIOS; - TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 430; - ACOMPANHA BALDE PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1.900 X 700 X 800 MM. INOX AISI 304	02
10	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER ELÉTRICA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM PINTURA EM EPÓXI PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. COM LEITO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, DIVIDO EM QUATRO. MOVIMENTOS MÍNIMOS ACIONADOS POR 04 (QUATRO) MOTORES INDIVIDUAIS ELÉTRICOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM MECANISMOS DE DESTRAVAMENTO E ARTICULAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA,	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>MOVIMENTANDO APENAS 6,5 CM PARA DESCER A GRADE, UTILIZANDO UM ESPAÇO LATERAL REDUZIDO. COM PARACHOQUES. COM ALTURA DE 38 A 40 CM A PARTIR DO LEITO, PARA POSSIBILITAR UMA MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. POSSUI INDICADORES DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE DORSO E TRENDELEMBURG. CERTIFICAÇÃO DA NORMA: ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 (3ª EDIÇÃO ROTA DE FUGA DO PACIENTE) ONDE PADRONIZA MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O PACIENTE COMO: ALTURA MÍNIMA DAS GRADES DE 22CM (ACIMA DO COLCHÃO) COBRINDO MAIS DE 50% DO LEITO, ESPAÇAMENTOS MENORES DE 6CM ENTRE AS GRADES LATERAIS E ENTRE CABECEIRA E AS GRADES LATERAIS, ABERTURAS EMBUTIDAS NAS GRADES/CABECEIRA/PESEIRA MENORES QUE 12CM E OUTROS ESPAÇAMENTOS EVITANDO APRISIONAMENTO DE PESCOÇO, TÓRAX E CABEÇA, COM ALTURA DE 0,40 CM, COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE TRAVAMENTO E DESCIDA QUE PROPORCIONA ACIONAMENTO COM UM ÚNICO TOQUE, E MOVIMENTAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA ESPAÇO DE FUGA DE 0,35 CM LOCALIZADO NA PARTE POSTERIOR DA CAMA. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM PELO MENOS 1 FREIO. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 250KG. COM SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ABDOMINAL DESENVOLVIDO PARA REDUZIR A PRESSÃO NO ABDÔMEN DO PACIENTE, COM 11CM DE DESLOCAMENTO NO DORSO REALIZADA DURANTE SUA MOVIMENTAÇÃO. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO, COM ALTURA MÍNIMA DE 12CM E MÁXIMA DE 16CM, COM DENSIDADE MÍNIMA D28 EM COURVIN OU VISCO ELÁSTICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 2,19, LARGURA COM AS GRADES LEVANTADAS: 0,99, VARIAÇÃO DE ALTURA: MÍNIMA DE 0,37 E MÁXIMA DE 0,75. PLATAFORMA DO COLCHÃO 0,86 X 2,00, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE +/- 5%. GRAU DE DORSO MÁXIMO: 70º, GRAU DE PERNAS MÁXIMO: 30º, TRENDELEMBURG: 12º (+5), TRENDELEMBURG/REVERSO: 12º (+5) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V-60HZ. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA: IPX4.CER ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO INOX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A CAMA DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TECNICA AUTORIZADA RAI0 DE 200 KM DE PORTO BELO.</p>	
11	<p>BERÇO AQUECIDO BERÇO AQUECIDO SISTEMACALOR IRRADIANTE, ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALETAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNIO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO. POSSUI QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: RN (SERVOCONTROLADO), MANUAL (POTÊNCIA, PREAQUECIMENTO E MÃECANGURU.) PAINEL MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EMPOLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE DO TIPO MEMBRANA, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR, O PESO, FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA (SERVOCONTROLE), SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA, E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE. A INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARMES PERMANECERÁ VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. SISTEMA NO "MODO MANUAL", QUE ACIONARÁ O ALARME SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 10 MINUTOS QUANDO AJUSTADO UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 50%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO (THERMOSTAT DE SEGURANÇA). ALARME DE ADVERTÊNCIA NO 'MODO RN' SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 15 MINUTOS E O AQUECIMENTO ESTIVER COM UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 75%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE AUTOTESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES, INDICAÇÃO LUMINOSA DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO. INFORMA O MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PREAQUECIMENTO" OU "MODO MÃE CANGURU". MOSTRADORES PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% DE 10% A 100%. FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY DA TEMPERATURA DO RN DE 0°C A 50°C. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 20 À 38° C COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C., SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É</p>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA CONFORME O VALOR DE TEMPERATURA AJUSTADO PELO OPERADOR. BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE), MODO MANUAL (POTÊNCIA), PRÉ-AQUECIMENTO, MÃE CANGURU. TECLA "LIGA" E "DESLIGA" DO EQUIPAMENTO. TECLA "BLOQUEIA TECLADO". TECLA "SILENCIADOR DO ÁUDIO DO ALARME". TECLA "FOCO AUXILIAR". TECLA "ENTER". TECLA "MENU" TECLA "INICIA / INTERROMPE APGAR/CRONOMETRO". TECLA "TARA DA BALANÇA" CORPO MÓVEL EM REFORÇADA CONSTRUÇÃO TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADO EM TINTA EPÓXI (ELETROSTÁTICA A PÓ) APÓS TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGINOSO, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETOR CONTRA CHOQUE PARA SEGURANÇA, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y PARA PERMITIR UMA MELHOR APROXIMAÇÃO LATERAL DO USUÁRIO SEM INTERFERÊNCIA DOS PÉS. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS TOTALMENTE REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PEQUENO PACIENTE E ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS E ETC., SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO DE TRENDELEBURG, HORIZONTAL E REVERSO, COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO LEITO NAS DIMENSÕES DO BERÇO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) - 50/60HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS. ACOMPANHA: ELEMENTO AQUECEDOR COM GIRO BILATERAL (180º) PARA ACESSO DO APARELHO DE RAIOS X, GAVETA PARA CHASSI DE RAIOS X, SENSOR DE PELE, FOCO AUXILIAR COM LED PARA PROCEDIMENTOS, SUPORTE DE SORO, RELÓGIO APGAR NO PAINEL DO BERÇO AJUSTÁVEL ATÉ 20 MINUTOS, BANDEJA INFERIOR SOB O LEITO, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO. EQUIPAMENTO FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - NORMA COLATERAL: PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS - REQUISITOS E ENSAIOS; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - NORMA COLATERAL: USABILIDADE; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - NORMA COLATERAL: REQUISITOS GERAIS, ENSAIOS E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE ALARME EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - NORMA COLATERAL: PRESCRIÇÕES PARA UM PROJETO E CORRESPONSÁVEL; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DE AQUECEDORES RADIANTES PARA RECÉM-NASCIDOS; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DO EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA PARA RECÉM-NASCIDO.</p>	
12	<p>CAMA BERÇO PEDIÁTRICO CAMA BERÇO PEDIÁTRICO FOWLER PARA HOSPITAL ESPECIFICAÇÕES: - MOVIMENTOS FOWLER E TRENDELEBURG, ACIONADOS POR DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS. - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS QUADRADOS 30X30, COM BALAUSTRÉ EM TUBOS REDONDOS, OPCIONAL ACABAMENTO EM CINTA DE AÇO INOX; - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO; - LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA 1,5MM DE ESPESSURA; - DUAS MANIVELAS CROMADAS E ESCAMOTEÁVEIS; - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS QUADRADOS 30X30, COM BALAUSTRÉ EM TUBOS REDONDOS; - GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS DESLIZANTES CROMADAS; - PÉS COM RODÍZIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM FREIOS NA DIAGONAL; - ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ACOMPANHA COLCHÃO D23 CAPACIDADE: ATÉ 90KG DIMENSÃO APROXIMADA: 1,50 X 0,65 X 0,60 M.</p>	01
13	<p>CARRO MACA AVANÇADO COM ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS HIDRÁULICOS CARRO MACA AVANÇADA COM ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS HIDRÁULICOS. DEVE POSSUIR LEITO RADIO TRANSPARENTE E DIVIDIDO AO MENOS EM 4 SEÇÕES. ESTRUTURA DEVE SER EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DEVE FAZER MOVIMENTOS DE DORSO, COXAS ATRAVÉS DE MOLAS A GÁS OU HIDRÁULICO, PERMITINDO ASSIM O FOWLER, DEVE POSSUIR OS MOVIMENTOS DE TREND E REVERSO DE TREND, ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PISTÃO HIDRÁULICO. DEVE POSSUIR GRADES LATERAIS TO TIPO EMPILHÁVEL COM TRAVAMENTO. RODÍZIOS DE PELO MENOS 8 POLEGADAS COM FREIOS NA DIAGONAL, COM CARENAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO PARA FÁCIL ASEPSIA. DEVE POSSUIR UMA CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES COM 220KG OU MAIS. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA CILINDRO, PARA CHOQUES TIPO BUMPER, COLCHONETE COM DENSIDADE D23. DEVE POSSUIR UM COMPRIMENTO DE LEITO MÍNIMO DE 180CM, UMA LARGURA MÍNIMA DE 62CM E SER REGULÁVEL EM ALTURA DE 74CM OU MENOS A 105CM OU MAIS. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO</p>	
14	<p>APARELHO ELETROCAUTÉRIO APARELHO ELETROCAUTERIO, DE ALTA TECNOLOGIA E CONFIABILIDADE, ABASTECIDO COM NITROGÊNIO</p>	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	LÍQUIDO MEDICINAL, À TEMPERATURA DE -196°C. LEVE, PRÁTICO, PRECISO E ERGONÔMICO; FABRICADO EM MATERIAIS ISOLANTES NOBRES E AÇO INOXIDÁVEL; DESENVOLVIDO POR ENGENHEIROS E DERMATOLOGISTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA; EQUIPAMENTO NACIONAL DISPONÍVEL NO TAMANHO: 500ML ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL; GARANTIA DE 3 ANOS. ITENS INCLUSOS: 01 CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO NITROSPRAY 350ML OU 500ML 01 ESTOJO COMPOSTO POR: 06 PONTEIRAS ABERTAS (SPRAY) 02 PONTEIRAS FECHADAS (CONTATO) 01 PORTA AGULHAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	
15	ELETROCARDÍOGRAFO ELETROCARDÍOGRAFO GENERALIDADES: APARELHO DE ECG DE REPOUSO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: O APARELHO DEVE POSSIBILITAR A IMPRESSÃO DE ECG NAS 12 DERIVAÇÕES PADRÃO; O APARELHO DEVE POSSUIR IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE 12 (DOZE) CANAIS; SOFTWARE INTERNO EM PORTUGUÊS; OPERAÇÃO NOS MODOS: MANUAL E AUTOMÁTICO; INDICAÇÃO VISUAL E/OU SONORA DE ELETRODO SOLTO; SELEÇÃO DE SENSIBILIDADE DE 5(N/2), 10(N) OU 20(2N) MM/MV NO MÍNIMO. CONTROLE DA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 25 A 50 MM/S, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR SOFTWARE INTERNO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO; DEVE POSSUIR DETECÇÃO OU REGISTRO DE MARCAPASSO; FILTRO DE RÚÍDO DA REDE AC (60HZ) E FILTROS MUSCULARES, NO MÍNIMO; DEVE POSSUIR TELA LCD, OU TECNOLOGIA SUPERIOR, DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO (FLUTUANTE); IMPRESSORA INTERNA DE PAPEL MILIMETRADO, COM REGISTRO QUE INDIQUE: FREQUÊNCIA CARDÍACA E DERIVAÇÕES; VELOCIDADE E AMPLITUDE INTERPRETAÇÃO DO ECG; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 0,05 A 150HZ; BATERIA INTERNA OU ACOPLADA, RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS OU 100 EXAMES; POSSIBILIDADE DE TRANSMISSÃO DO EXAME EM FORMATO DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE TELEMEDICINA, ATRAVÉS DE CABO DE REDE E WI-FI; DEVE POSSIBILITAR GERAR O EXAME DE ECG, EM, PELO MENOS, UM DOS SEGUINTE FORMATOS: JPEG, PDF, DICOM OU XML; DEVE POSSUIR DICOM STORAGE E DICOM WORKLIST, TOTALMENTE HABILITADOS, PARA INTEGRAÇÃO COMO O SISTEMA DE TELEMEDICINA (PACS). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 100 EXAMES; ACESSÓRIOS: 01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P + T), SEGUNDO NORMAS ABNT; 02 (DOIS) CABOS DE PACIENTE DE 10 VIAS, PADRÃO DE CORES IEC; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ELETRODOS PRECORDIAIS COM SEIS UNIDADES, TIPO PÊRA; 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ELETRODOS DE EXTREMIDADES TIPO CLIP; 20 (VINTE) ROLOS OU PACOTES SANFONADOS EM Z, DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; 01 (UM) CABO DE REDE PARA CONEXÃO DO ELETROCARDÍOGRAFO; 01 (UM) CARRO DE TRANSPORTE COM ACONDICIONAMENTO PARA O ELETROCARDÍOGRAFO E ACESSÓRIOS: 1 - RODÍZIOS DE 4", NO MÍNIMO, COM TRAVAS EM DIAGONAL; SUPORTE PARA O CABO DE PACIENTE; PRATELEIRA E/OU GAVETA PARA ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO: VENCEDOR DEVERÁ PRESTAR TREINAMENTO PARA EQUIPE EM TODOS OS TURNOS SEM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E DEVE CONSTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA RAIOS DE 200 KM DE PORTO BELO.	04
16	BERÇO RECÉM NASCIDO BERÇO RECÉM NASCIDO EM AÇO INOX COM CUNA DE ACRÍLICO E RODÍZIOS. Berço Hospitalar para recém Nascido em Aço Inox e Cuna de Acrílico para berçário e maternidade	02
17	CARRO PARA BANHO PEDIÁTRICO CARRO PARA BANHO IDEALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO EM BANHO PEDIÁTRICO E RECÉM NATO. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: TOTALMENTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TUBOS 7/8" COM ESPESSURA DE PAREDE 1,2 MM E PRATELEIRAS COM ESPESSURA 1,2 MM. BANHEIRA CONFECCIONADA EM FIBERGLASS, COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO, ASSIM COMO O SUPORTE PARA UTENSÍLIOS COM PUXADOR INTEGRADO. CUBA: REMOVÍVEL DOTADA DE DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. RODÍZIOS DE 03" GIRATÓRIO DUPLO RODADO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL. FIBERGLASS COM ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO: A UTILIZAÇÃO DE FIBERGLASS E ACABAMENTO EM GEL COAT ISOFTÁLICO EM SUA CONFECCÃO O CARACTERIZA COMO PRODUTO DE LONGA VIDA ÚTIL, CONSERVANDO BRILHO, DUREZA DO MATERIAL, PRATICIDADE NA LIMPEZA E RESISTÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE SABÕES E DETERGENTES. SUPERIOR AOS OUTROS TIPOS DE POLÍMEROS, A FIBERGLASS (FIBRA DE VIDRO) E PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PROTEGE O EQUIPAMENTO CONTRA INCONVENIENTES COMO MANCHAS, RESSECAMENTOS E PERMITE SUA CONFECCÃO NOS MAIS DIVERSOS PADRÕES DE CORES. LOGOTIPOS E INSCRIÇÕES SOBRE SETORES E MATERIAIS A SEREM TRANSPORTADOS, PODEM SER INSERIDOS SEM CUSTO ADICIONAL. DIMENSÕES DA CUBA OVAL: COMPRIMENTO ÚTIL: 68 CM X LARGURA ÚTIL: 40 CM X ALTURA: 20 CM - 17 CM	01
18	CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE 04 GAVETAS CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE 04 GAVETAS COM GUIAS DESLIZANTES SENDO 01(UMA) GAVETA PARA MEDICAMENTO CONCEITO DE PSICOBOX E 03 DELAS COM COLMÉIAS DE 11 DIVISÓRIAS (SENDO 10	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>DIVISÓRIAS MENORES MEDINDO 9 X 8 CMS E 01 MAIOR MEDINDO 20 X 8 CMS) E TAMPO SUPERIOR EM FIBERGLASS, O QUAL PODE SER UTILIZADO TAMBÉM COMO MESA AUXILIAR. DISPÕE AINDA DE SUPORTE PARA ALMOTOLIAS E DISPOSITIVO PARA DEIXA DE PERFUROS CORTANTES. MÓVEL CONFECCIONADO EM CHAPA AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POSSUI RODÍZIOS DE 3" SENDO 02 DELES C/ FREIO, O QUE FACILITA O TRANSPORTE EM TODO O AMBIENTE HOSPITALAR. DIMENSÕES (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA DO GABINETE): COMPRIMENTO.: 505 MM X LARGURA.: 360 MM X ALT.: 960 MM DIMENSÕES (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA TOTAIS, COM OS SUPORTES DE PERFURO CORTANTES E ALMOTOLIAS, E HASTE AUXILIAR DE TRASPORTE): COMPRIMENTO.: 500 MM X LARG.: 360 MM X ALT.: 1020 MM APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO.</p>	
19	<p>MONITOR MULTIPARAMETRO ELETROCARDIOGRAFIA PARA TRANSPORTE MONITOR MULTIPARÂMETROS ELETROCARDIOGRAFIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO OU MODULAR INTERCAMBIÁVEL COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2, 2 PI, ETCO2 SIDESTREAM; DEVE POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 15 A 20" (RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1024 X 768) COM POSSIBILIDADE DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, MÍNIMO DE 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ALARME, 100 CONJUNTOS DE MEDIÇÕES DE PNI E 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ARRITMIAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO OU TELA TOUCH SCREEN (OPCIONAL); DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. CENTRAL DE MONITORAMENTO COM REGISTRO ANVISA DEVENDO SER APRESENTADO NA PROPOSTA; POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO DÉBITO CARDÍACO (D.C), CAPNOGRAFIA (ETCO2) MAINSTREAM; MÓDULO ANALISADOR DE AGENTES ANESTÉSICOS; MÓDULO DE SPO2 DE TECNOLOGIA NELLCOR/MASIMO; MÓDULO REGISTRADOR E 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA (PI); POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; INTERFACES: USB 2 PORTAS, REDE RJ-45, VGA; SINCRONISMO PARA CARDIOVERSOR; A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 9 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 15 A 95%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DO INTERVALO QT/QTc; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 27 ARRITMIAS DISTINTAS. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 10 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 270 MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 8 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRAFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC</p>	05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>(LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 0 A 100%; FAIXA DE FP: 25 A 300 BPM; PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS MEDIDAS ART, PA, PVC, PAD, PAE, PIC, P1, P2 FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 MMHG Á 350 MMHG RESOLUÇÃO: 1MMHG EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (µV/V/MMHG) CÁLCULO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (VPP) AUTOMÁTICO CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM LEITURA EM ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODO: ESPERA, E MEDIÇÃO; PARÂMETROS DE MEDIÇÃO: ETCO2, FICO2 E AWRR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: CO2: 0 MMHG A 150 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG AWRR: 2 RPM A 150 RPM TAXA DE VAZÃO DO GÁS: 50ML/MIN. RESOLUÇÃO: 1 RPM PRECISÃO: 1 RPM DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE DE MANGUITO/ABRACADEIRA USO ADULTO PARA PNI 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI 01 UNIDADE SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 01 UNIDADE CABO PARA PRESSÃO INVASIVA 01 UNIDADE KIT TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA 01 UNIDADE LINHA DE AMOSTRA DESCARTÁVEL 01 UNIDADE FILTRO DE CO2 01 UNIDADE CÂNULA NASAL 01 UNID. BATERIA DE LÍCIO. 01 CABO DE ENERGIA. 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO: A. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16; C. CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL. D. DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS;</p>	
20	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO MONITOR MULTIPARÂMETROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA MONITORAÇÃO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO OU MODULAR INTERCAMBIÁVEL COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2 E 2 PI. DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD), TAMANHO DE TELA 12 A 17" (RESOLUÇÃO MÍNIMA: 800 X 600) COM POSSIBILIDADE DE SER SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 13 (TREZE) FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS, MÍNIMO DE 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ALARME, 100 CONJUNTOS DE MEDIÇÕES DE PNI E 200 CONJUNTOS DE EVENTOS DE ARRITMIAS, ALÉM DE POSSUIR MEMÓRIA DE EVENTOS DE ALARMES. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO Á BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 240 MINUTOS E POSSIBILIDADE FUTURA DE AUTONOMIA DE BATERIA DE 480 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO DÉBITO CARDÍACO (D.C), CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM; MÓDULO REGISTRADOR; POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; INTERFACES: USB 2 PORTAS, REDE RJ-45, VGA (OPCIONAL); SINCRONISMO PARA CARDIOVERSOR; A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 6 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 15 A 95%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3 E 5 VIAS; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; POSSIBILIDADE DE EXIBIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; POSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO DO INTERVALO QT/QTc; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 28 ARRITMIAS DISTINTAS. RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 150 RPM PARA PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS</p>	10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 °C A 50 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS); PRESSÃO NÃO INVASIVA: DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM); MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICA E STAT; FAIXA DE MEDIDA TOTAL: PELO MENOS 10 A 290 MMHG; EXATIDÃO: ±3MMHG; INTERVALO DE MEDIDAS: PELO MENOS DE 5 MINUTOS A 2 HORAS; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA-PRESSÃO EXCESSIVA PARA TIPO PACIENTE (ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL); OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRAFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA OU GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 0 A 100%; FAIXA DE FP: 25 A 300 BPM; PRESSÃO INVASIVA (PI) MEDIDAS ART, PA, PVC, PAD, PAE, PIC, P1, P2 FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 MMHG Á 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1MMHG EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (V/V/MMHG) CÁLCULO DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO (VPP) AUTOMÁTICO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE DE MANGUITO/ABRACADEIRA USO ADULTO PARA PNI 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI 01 UNIDADE SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 01 UNIDADE CABO PARA PRESSÃO INVASIVA 01 UNIDADE KIT TRANSDUTOR PRESSÃO INVASIVA 01 UNID. BATERIA DE LÍTIU. 01 CABO DE ENERGIA. 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. DOCUMENTAÇÃO: A. CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; B. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMAS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16; C. CONTER DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA NA REGIÃO DO HOSPITAL. D. DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS;</p>	
21	<p>VENTILADOR PULMONAR PARA UTI VENTILADOR PULMONAR PARA UTI ADULTO, PEDIATRICO/NEONATAL VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL COM TELA DE LCD COLORIDA DE 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE. MICRO-PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME OU FLUXO. DEVE OPERAR POR REDE DE O2 E REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL. O VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO BEM COMO MEDIR A COMPLACÊNCIA E RESISTÊNCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA; POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 240 MINUTOS, BRAÇO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS E TRAVAS; POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E PRESSÃO; POSSUIR LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% COM RETORNO AUTOMÁTICO PARA MANOBRA DE ASPIRAÇÃO. BLENDER DE O2 ELETRÔNICO E INTERNO, SEM FIOS OU CONEXÕES APARENTES, DEVERÁ ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; POSSUIR OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS; CONTROLADA A VOLUME; CONTROLADA A PRESSÃO; PRVC - PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A VOLUME CONTROLADO, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO CONTROLADA, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO; PSV - PRESSÃO DE SUPORTE; VOLUME SUPORTE; POSSUIR MODO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA; OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO PARA CANULA NASAL ATÉ 60 L/ MIN; POSSUIR NEBULIZADOR INTEGRADO AO SISTEMA SEM VARIAÇÃO DA FIO2 OFERTADA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 100 CICLOS/MIN ; TEMPO INSPIRATÓRIO PROGRAMÁVEL DE 0,1 ATÉ 5,0 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE PROGRAMÁVEL DE 10ML ATÉ 2000ML; FLUXO INSPIRATÓRIO ATE 160L/MIN PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATÓRIA AJUSTÁVEL DE 1 À 95 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 80 CMH2O; PEEP/CPAP: ATÉ 50CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 21 A 100% MONITORADA POR CÉLULA INTERNA OU SENSOR PERMANENTE; TRIGGER EXPIRATÓRIO AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 5% A 70% DO PICO DE FLUXO; SENSIBILIDADE POR FLUXO E PRESSÃO AJUSTÁVEL; PAUSA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA MANUAL ATÉ 10 SEGUNDOS NO MÍNIMO; AJUSTE DE ALARMES; MONITORAÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE O2 INSPIRADO; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTANEA; PRESSÃO DE PICO; PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS; PRESSÃO DE PLATEAU; CONSTANTE DE TEMPO INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO; TRABALHO RESPIRATÓRIO; ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL (ÍNDICE DE TOBIN); PEEP, P0.1; COMPLACÊNCIA (ESTÁTICA E DINÂMICA) E RESISTÊNCIA (INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA). APRESENTAÇÃO DAS CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, FLUXO X TEMPO, COM APRESENTAÇÃO DE CINCO CURVAS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO, APRESENTAÇÃO DE NO</p>	03



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



MÍNIMO DOIS LOOPS SIMULTANEAMENTE NA TELA DO EQUIPAMENTO; OU TRÊS CURVAS E DOIS LOOP SIMULTANEAMENTE; TENDÊNCIAS GRÁFICAS DAS ÚLTIMAS 72 HORAS; ALARMES DIVIDIDOS POR NÍVEL DE PRIORIDADE: CONCENTRAÇÃO DE O2 DIFERENTE DA PROGRAMADA, APNEIA, VOLUME MINUTO BAIXO, PRESSÃO ALTA DE VIAS AÉREAS, DESCONEXÃO DO CIRCUITO, ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO DE BACK-UP, PERDA DE UMA DAS FONTES DE GASES OU AS DUAS, FALHA DE ENERGIA, CARGA DE BATERIA BAIXA, FALHA INTERNA DO EQUIPAMENTO; REDE ELÉTRICA: 110/120/220/240VAC - 60HZ. ACESSÓRIOS: 01 (UM) UMIDIFICADOR AQUECIDO COM MONITORIZAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE COM AJUSTE ENTRE 31 A 37 GRAUS E CIRCUITO AQUECIDO NO RAMO INSPIRATÓRIO; 01 (UM) JARRA PARA UMIDIFICADOR; 01 (UM) CIRCUITO PACIENTE ADULTO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; BASE MÓVEL COM RODÍZIOS E FREIOS; FILTRO DE AR COALESCENTE; BRAÇO ARTICULADO C SUPORTE PARA OS CIRCUITOS PACIENTE; MANGUEIRA DE O2; MANGUEIRA DE AR; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; DEMAIS ACESSÓRIOS PARA CORRETO FUNCIONAMENTO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO HL7.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O levantamento de mercado foi conduzido visando à aquisição de equipamentos hospitalares para a estruturação do novo Pronto Atendimento em Porto Belo. Este processo envolveu a obtenção de orçamentos prévios, a prospecção de fornecedores e uma análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado, considerando eficácia, qualidade e custo-benefício. Foram identificados e contatados diversos fornecedores de equipamentos hospitalares, incluindo empresas especializadas, distribuidores e fabricantes do mercado. O objetivo foi obter uma variedade de opções que atendessem às necessidades específicas da nova UPA. Foram solicitados orçamentos prévios detalhados a partir de especificações técnicas desenvolvidas internamente. Os documentos de cotação incluíram informações sobre a quantidade e variedade de equipamentos necessários, especificações técnicas, prazos de entrega e condições contratuais. A decisão de aquisição foi baseada em uma escolha consciente e estratégica, considerando não apenas o preço, mas a qualidade, a confiabilidade e a adequação técnica aos requisitos específicos da nova Unidade de Pronto Atendimento.

O levantamento de mercado, por meio de orçamentos prévios, prospecção e análise de alternativas, resultou em uma base sólida para a tomada de decisão na aquisição de equipamentos hospitalares. A abordagem criteriosa visa garantir que a nova infraestrutura de saúde em Porto Belo seja equipada com soluções eficientes, modernas e sustentáveis, proporcionando um atendimento de qualidade à comunidade.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Nº ITEM	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ASPIRADOR CIRÚRGICO A USO HOSPITALAR	02	R\$3.511,33
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO	04	R\$5.614,60
3	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA AMBULÂNCIA	02	R\$39.883,33
4	BOMBA DE INFUSÃO	15	R\$5.520,09
5	CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR	02	R\$31.689,00
6	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA	01	R\$18.931,66
7	CARRO MACA HIDRAULICO INOX	04	R\$8.970,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



8	CARRO MACA INOX LEITO ESTOFADO E GRADES LATERAIS	03	R\$3.057,17
9	CARRO MACA PARA CADÁVER	02	R\$4.671,99
10	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER	10	R\$18.458,75
11	BERÇO AQUECIDO	01	R\$23.265,76
12	CAMA BERÇO PEDIATRICO	01	R\$4.128,33
13	CARRO MACA AVANÇADO COM ELEVAÇÃO E MOVIMENTOS HIDRÁULICOS		R\$16.425,00
14	APARELHO ELETROCAUTÉRIO	01	R\$6.451,33
15	ELETROCARDIOGRAFO	04	R\$10.166,66
16	BERÇO RECÉM NASCIDO	02	R\$2.081,33
17	CARRO PARA BANHO PEDIÁTRICO	01	R\$4.950,00
18	CARRO DE EMERGÊNCIA DOTADO DE 04 GAVETAS	05	R\$6.097,92
19	MONITOR MULTIPARAMETRO ELETROCARDIOGRAFIA PARA TRANSPORTE	05	R\$15.778,98
20	MONITOR MULTIPARÂMETRO	10	R\$10.410,00
21	VENTILADOR PULMONAR PARA UTI	03	R\$62.258,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A aquisição dos equipamentos hospitalares complexos para estruturação da nova UPA foi identificada como a solução mais eficaz e indispensável para atender às necessidades críticas e complexas da nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A aquisição desses equipamentos foi cuidadosamente considerada como a solução mais apropriada, proporcionando suporte vital, qualidade no atendimento, fortalecimento da infraestrutura de saúde e adaptabilidade a diversas situações de emergência na nova Unidade de Pronto Atendimento.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Priorizando a eficiência e a eficácia na implementação da nova UPA 24h, o fornecimento dos equipamentos médicos hospitalares será de forma integral.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição de materiais hospitalares para a nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) visa alcançar resultados significativos, garantindo melhoria e qualidade nos serviços de atendimento eletivos, de urgência e emergência na nova UPA, de forma a melhorar o aproveitamento dos recursos humanos, através da eficiência operacional e proporcionar um ambiente de trabalho seguro e equipado, mantendo os padrões de qualidade, durabilidade e resistência dos equipamento, bem como, otimização dos recursos financeiros e redução de custo a longo prazo. Pretendendo assim suprir as necessidades da nova UPA e promover uma gestão eficiente, sustentável e focada na entrega de um serviço de saúde de qualidade à população.



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A implementação de ações efetivas de fiscalização deve ser cuidadosamente planejada e alinhada com os objetivos estratégicos da administração, promovendo a transparência, conformidade e eficácia na execução dos serviços contratados.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações similares às já realizadas no presente exercício financeiro.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Deve ser considerado como possíveis impactos ambientais o consumo significativo de energia, geração de resíduos eletrônicos, consumo intensivo de recursos naturais não renováveis entre outros. Será necessário a implementação de medidas mitigadoras e corretivas visando minimizar os impactos ambientais associados à aquisição de equipamentos para a nova UPA 24h, promovendo práticas sustentáveis e responsáveis no uso e descarte dos recursos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após uma análise detalhada e abrangente de todos os aspectos envolvidos na contratação para a aquisição de equipamentos hospitalares complexos destinados à estruturação da nova Unidade de Pronto Atendimento 24 horas em Porto Belo, concluímos que a contratação é altamente adequada e essencial para atender às necessidades identificadas. Os equipamentos selecionados proporcionam suporte completo aos atendimentos eletivos, de urgência e emergência, garantindo uma oferta abrangente de serviços de saúde à comunidade, promovendo a qualidade no atendimento, permitindo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. Além disso, a gestão de riscos é contemplada por meio de avaliações periódicas e planos de contingência. A aquisição de equipamentos hospitalares demonstra a prontidão da UPA para enfrentar situações críticas, incluindo pandemias e emergências de saúde pública.

A contratação está alinhada com as normas e regulamentações pertinentes, assegurando a conformidade legal e a prestação de serviços de acordo com as melhores práticas do setor. O planejamento financeiro contempla a aquisição dos equipamentos de forma viável, por meio de contratação integral, considerando a disponibilidade de recursos e buscando eficiência na gestão financeira. Em suma, a contratação para a aquisição de equipamentos hospitalares complexos é estrategicamente alinhada com os objetivos da nova UPA 24h em Porto Belo, proporcionando uma base sólida para a prestação de serviços de saúde de qualidade, eficiência operacional e responsabilidade ambiental. Recomendamos a continuidade de práticas de gestão eficazes para garantir o sucesso contínuo da implementação e operação da nova unidade.

SÉRGIO CARLOS DA SILVA

Diretor de compras

JAINARA SOARES NORDIO

Secretaria de Saúde



ANEXO II

HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS SANEADORAS

1.1. Dentre as atribuições do (a) Pregoeiro (a), destaca-se, em relação à habilitação, a verificação e julgamento das condições de habilitação, saneado erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação, que deverão estar anexadas de forma eletrônica, nos moldes da legislação.

1.2. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

1.3 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa de lances, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**, quando estes forem considerados, pelo(a) Pregoeiro(a), constantes no item 13 do edital, assim que for autorizado, e dentro do prazo estabelecido e devidamente justificado.

1.4. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, via *chat* no **sistema**, ficando adstrito à conveniência da Administração Pública, quando não for especificado prazo legal, sob a autoridade do(a) Pregoeiro(a), no âmbito de sua competência, e sempre com critérios de razoabilidade e interesse público.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o art. 47 do Decreto nº 10.024/2019, além do art. 59, § 2º e o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, sendo a ocorrência registrada em ata.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ ().

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5. LOCALE PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO I**, deste Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade mínima desta proposta é de _____ (_____) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Porto Belo, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de **que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;**

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, **que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;**

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Belo, de de 2023.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa____, estabelecida na_____, inscrita no CNPJ sob nº_____ neste ato representada pelo Senhor(a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Belo, ___ de ___ de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI
MODELO MINUTA CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATO Nº 00x/2024 - FMS

QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O Município de Porto Belo, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.575.812/0001-20, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Joel Orlando Lucinda, CPF nº 712.813.559-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº **XXXXXX**, estabelecida na Rua **XXXXX**, **XXX** - Bairro **XXXX**, CEP **XXXXX**, **XXXX/XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **XXXXXX**, brasileiro, **XXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXX**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº **00x/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo Licitatório n. 001/2024 - FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos hospitalares complexos, para atender as necessidades da nova Estrutura do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Porto Belo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3 O Termo de Referência;
- 1.4 O Edital da Licitação;
- 1.5 A Proposta do contratado;
- 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. **Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.**
- 2.4. **Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice **XXXXXXX**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**
- 2.5. **Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.**
- 2.6. **No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.**
- 2.7. **Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.**
- 2.8. **Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ **xxxx** (**xxxxxx**)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à aquisição.
- 3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

- 4.1. **Os materiais (OU BENS)** que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente **em até xx (xxxxxxx) dias úteis**.
- 4.1.1. Constatadas irregularidades no fornecimento, a CONTRATANTE poderá:
- 4.1.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.1.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante **Sr xxxxxx, Cargo xxxxxx**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- 5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.
- 5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 0010.0302.0014.2082 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

Dotação: 649 – 4.4.90.00.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações do Contratante:
- 7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.
- 8.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.8 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 8.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.15 Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa**:
 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
- b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 10.2 *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 10.3 *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – BASE LEGAL

- 11.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. xx, inciso xx, da Lei 14.133/2021, **Processo XXXX de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 00x/2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Porto Belo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Porto Belo/SC, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.

**MUNICÍPIO DE PORTO BELO
JOEL ORLANDO LUCINDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)

2. _____ (nome/CPF)